

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. DO PREÂMBULO .....   | 2  |
| 2. DO OBJETO .....  | 2  |
| 3. REGISTRO DE PREÇOS .....   | 3  |
| 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                               | 3  |
| 5. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ..... | 5  |
| 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....                                | 6  |
| 7. HABILITAÇÃO .....  | 8  |
| 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....                                       |    |
| 9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:.....                          | 10 |
| 10. CONTRATAÇÃO.....  | 11 |
| 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                       | 12 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                    | 15 |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026**

**(Processo Administrativo nº 08/2026)**

**1. DO PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CODEVALE/MS, por intermédio de seu agente de contratação: Hígor Gomes Zandonadi, devidamente designado pela Resolução nº 22, publicada no órgão de divulgação oficial do Codevale/MS no dia 22 de junho de 2023, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: dia 29 de Abril de 2026, às 08h
- Referência de horário: horário oficial de Mato Grosso do Sul;
- Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br) ;
- Critério de Julgamento: menor preço global;
- Forma de Execução: serviços contínuos.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS.

2.1.1. A contratação será realizada por menor preço, sendo as propostas apresentadas com o valor unitário e total, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não se aplica.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente dispensa de licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. A participação na presente dispensa poderá ser feita de duas formas:

- a) Entrega física da proposta e todos os documentos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cujo protocolo deverá ser feito até o dia 29 de abril de 2026, às 08h, na sede do Consórcio Codevale na cidade de Campo Grande, sito à Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
- b) Tel. (67) 3341-3355, das 08h00min às 17h00min, considerando válidas as propostas recebidas até as 8h da data acima referida.
- c) Entrega eletrônica da proposta e de todos os documentos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos no e-mail: [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br), com assunto "Dispensa de licitação nº 03/2026".
- d) Considera-se válida a proposta recebida no e-mail acima citado até o dia 29 de abril de 2026, até as 08h.

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- 4.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.7. sociedades cooperativas.

Justificativa: Considerando ser ato discricionário do Consórcio, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" no presente certame. Quando ausentes razões técnicas e de mercado, a permissão da participação de consórcios poderia dar margem à aglutinação de empresas por finalidades e interesses outros, acarretando o risco da dominação do mercado através de eventuais pactos de eliminação de competição de empresários, podendo levar à diminuição da concorrência. Portanto, como o objeto em questão não demanda, necessariamente, a junção de esforços expertises para executá-lo, opta-se por vedar a participação de empresas em consórcio e outros tipos de associação, justificando-se desta forma, conforme exigência dos órgãos de controle.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

4.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará por meio eletrônico via e-mail: [licitacao@codevale.ms.gov.br](mailto:licitacao@codevale.ms.gov.br).

5.1.1. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo IV, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos.

5.1.2. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.1.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.2. Em ambas as situações serão consideradas válidas as propostas que preencherem todos os requisitos constantes do presente aviso e de seus anexos até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6. Os preços e os serviços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. Uma vez enviada a proposta, o fornecedor NÃO poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 5.11. Junto com a proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.
  - c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Critério de julgamento: menor preço global.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 6.2. Encerrada a fase de entrega, na data e horário já estabelecidos será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e proposta mais vantajosa para o Consórcio CODEVALE.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.4. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 6.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo gestor, desde que não haja majoração do preço.
- 6.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado com sua proposta.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - ii. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 7.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.2.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.3.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.4.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.5.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 7.3.1.No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3.2.Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 7.3.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.3.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.3.6.Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.3.7.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 7.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.9. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.10. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.11. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.12. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.13. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.14. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.15. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.1.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 8.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - 10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial do Mato Grosso do Sul.
- 11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.9.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.9.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

11.9.3. ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo



ED: 174

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11.9.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

11.9.5. ANEXO IV – Modelos de declaração

Anaurilândia - MS, 22 de Abril de 2026.

**Paula Adrielle Alves dos Santos**  
Diretora Executiva

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. As justificativas encontram-se materializadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

4.1. Os serviços abrangidos pelo objeto, compreendem a Licenciamento de direito de uso permanente, instalação, customização e testes dos sistemas aplicativos, migração ou

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

alimentação inicial de bases de dados e tabelas, capacitação dos usuários, bem como a manutenção do conjunto de sistemas aplicativos pelo período 12 (doze) meses. A composição relacionada abaixo, é imprescindível para que a empresa a ser contratada seja habilitada.

4.2. A composição dos sistemas compreende:

| Item | Descrição  | Quantidade | Unidade de Medida |
|------|--|------------|-------------------|
| 1    | SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO WEB   | 12         | Mês               |
| 2    | SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS.   | 12         | Mês               |
| 3    | SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL.   | 12         | Mês               |
| 4    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO .   | 12         | Mês               |
| 5    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS WEB   | 12         | Mês               |
| 6    | SISTEMA DE COTAÇÃO WEB   | 12         | Mês               |
| 7    | SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO  | 12         | Mês               |
| 8    | SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO HOLERITE WEB.                                     | 12         | Mês               |
| 9    | SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA.  | 12         | Mês               |
| 10   | SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO 2009) -WEB.                              | 12         | Mês               |
| 11   | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE WEB  | 12         | Mês               |
| 12   | SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSAO DOS DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. | 01         | Serviço           |

4.3. Os sistemas serão disponibilizados aos servidores do Consórcio CODEVALE, os quais encontram-se lotados em sua sede e também em alguns dos entes consorciados.

## 5. DO DETALHAMENTO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Requisitos de Negócio

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Os sistemas/módulos deverão contemplar o atendimento dos seguintes requisitos de negócio:

**1. SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO WEB**

- I. Sistema com banco de dados na nuvem que funcione nos principais navegadores, tais como: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Google Chrome.
- II. Cadastro de Usuários: possuir cadastro de usuários relacionado a um grupo de usuários. Esse usuário deve seguir os níveis de permissões configurados no grupo de usuário. As permissões devem ser de visualizar, inserir, editar e excluir. Opção para o próprio usuário gerenciar seus dados, como alterar a própria senha.
- III. Cadastro de Grupos de Usuários: possuir cadastro de grupos de usuários com níveis de permissões por módulo do sistema. As permissões devem ser de visualizar, inserir, editar e excluir.
- IV. Cadastro de Setores: sessão onde serão gerenciados os cadastros de setores do sistema. Cada registro de setor deverá ser composto pelos seguintes campos: Nome, Sigla, Responsável, Órgão e Unidade, Setor Pai. Caso o Setor Pai fique vazio, esse setor cadastrado será um Setor Pai.
- V. Cadastro de Órgãos e Unidades: sessão onde serão gerenciados os cadastros de órgãos e unidades do sistema. Cada unidade deverá ser vinculada a um órgão.
- VI. Cadastro de Tipos de Protocolo: sessão onde serão gerenciados os cadastros de tipos de protocolos do sistema. Cada registro de setor deverá ser composto pelos seguintes campos: Descrição, Prazo e Fluxograma.
- VII. Cadastro de Fluxogramas: sessão onde serão gerenciados os cadastros de fluxogramas do sistema. Cada registro de fluxograma deverá ser composto pelos seguintes campos: Título e fluxo de setores. Opção de inserir a ordem de setores em que o protocolo pode tramitar.
- VIII. Cadastro de Interessados: sessão onde serão gerenciados os cadastros de interessados do sistema. Cada registro de interessado deverá ser composto pelos de nome, endereço e documentos pessoais. A parte de documentos deve ser separada para pessoa física e jurídica.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- IX. Pesquisa Avançada: possibilitar a pesquisa de documentos detalhada, podendo filtrá-los por: Texto ou palavras, utilizando método de comparação da busca por contém, inicia por ou são iguais a palavra desejada; Data; Nº do Protocolo; Setor que criou o documento
- X. Protocolos - Cadastro: Cadastro de protocolo com os seguintes campos: número, data, tipo, prazo de resposta, órgão externo, origem, destino, descrição e arquivo opcional.
- XI. Protocolos – Trâmites: Opção de encaminhar os protocolos para outro setor. Ao receber um protocolo, o usuário possui as seguintes funções: confirmar recebimento, encaminhar, visualizar, exportar etiqueta, imprimir, assinar (com certificado digital) e arquivar o protocolo.
- XII. Assinatura Digital: permitir o envio de arquivos para assinatura com certificação digital, através de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, A3, para os protocolos cadastrados, podendo ser utilizado várias assinaturas digitais para validação das informações digitalizadas com as mantidas em arquivo físico.
- XIII. Relatório de Acesso: possuir relatório com o histórico de acessos de todos os usuários do sistema. Opção de realizar pesquisa por usuário, ação, tipo e data.

## 2. SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

- I. Cadastro de Fornecedor, Secretaria, Função, Funcionário, Veículo, Acessórios, Tipo de Oficina, Oficina Autorizada, Grupo de Peças, Serviço, Tipo de Veículo Situação do Veículo, Locação Veículo e Marca do Veículo;
- II. Cadastro de Manutenção e Plano de Manutenção dos veículos;
- III. Cadastro de Posto de Combustível e Produto do Posto;
- IV. Cadastro de Requisição de Combustível;
- V. Cadastro de Abastecimento;
- VI. Cadastro de Ordem de Serviço (Peças e Serviços);
- VII. Cálculo automático da média de consumo do veículo;

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- VIII. Controle completo de todo e qualquer veículo/maquinário que pertença ao órgão público;
- IX. Controle de requisições e abastecimento de combustíveis, óleo, lavagem e outros por secretaria/ divisão/setor;
- X. Controle de uso do veículo, detalhando o funcionário, destino e data e hora da saída/chegada;
- XI. Resumo de gastos por secretaria, por veículos, detalhando quilometragem; percorrida, consumo, gastos com combustível, gastos com óleo, lavagem e outros, gastos com ordem de serviços (peças e serviços), média de quilometragem por litro e custo por quilometro em determinado período;
- XII. Resumo de média de consumo de combustível por veículo e por abastecimento;
- XIII. Relatório de Abastecimento;
- XIV. Relatório de Ordem de Serviço;
- XV. Relatório de Média de Abastecimento;
- XVI. Relatório de Previsão de Manutenção.

### **3. SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL**

- I. Cadastro de Patrimônio juntamente com seu respectivo Empenho e a opção de Gerar Cópias automáticas sequencialmente. Controle de Garantia vinculado com o Patrimônio;
- II. Cadastro de Grupos, Subgrupos e Classe;
- III. Cadastro de Secretaria;
- IV. Cadastro de Setor;
- V. Opção para vincular o plano de contas PCASP ao cadastro de subgrupo, facilitando emitir a relação de informações para os lançamentos contábeis;
- VI. Cadastro de Responsável;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- VII. Tabelas: Moeda, Seguro, Tipo de Aquisição, Tipo de Documento, Estado do Material, Causa da Baixa e Apreciação/Depreciação;
- VIII. Termo de Baixa, com possibilidade de edição do modelo;
- IX. Termo de Transferência, com possibilidade de edição do modelo;
- X. Termo de Apreciação/Depreciação;
- XI. Termo de Responsabilidade, com possibilidade de edição do modelo;
- XII. Cadastro de Órgão Gestor;
- XIII. Alterar Exercício;
- XIV. Possibilidade de trabalhar em vários exercícios simultaneamente;
- XV. Configurar Módulos;
- XVI. Configurar Usuários;
- XVII. Vinculação do Patrimônio ao Sistema Contábil (Empenho);
- XVIII. Avaliação de Material;
- XIX. Apreciação/Depreciação de Material;
- XX. Transferência de Material;
- XXI. Cadastro de Baixa;
- XXII. Inventário de Material Permanente e Imóveis com opção de escolha do Exercício (Ano corrente) ou Geral;
- XXIII. Resumo Geral do Inventário;
- XXIV. Inventário de Baixa;
- XXV. Listagem de Patrimônio (com diversos filtros);
- XXVI. Listagem de Materiais Baixados;
- XXVII. Listagem de Transferência;
- XXVIII. Movimento por Secretaria;
- XXIX. Histórico do Patrimônio, contendo todas suas movimentações;
- XXX. Listagem de Grupo/Subgrupo/Classe, Secretarias, Divisões, Setores, Credores, Responsáveis, Convênios, Moedas, Garantias, Seguros, Tipo Aquisição, Tipo Documento, Estado do Material, Causa Baixa;
- XXXI. Impressão de Etiquetas para o Patrimônio;

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XXXII. Relação de Empenhos;
- XXXIII. Visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios;
- XXXIV. Consulta em todos os cadastros por quaisquer campos;
- XXXV. Exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word;
- XXXVI. Exportação dos Relatórios em Formato Texto, Word ou Excel;
- XXXVII. Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar;
- XXXVIII. Controle de acesso de usuário por grupo de usuário;
- XXXIX. Possibilidade de acesso remoto a base de dados, pelo sistema;
  - XL. Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação;

**4. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- I. Cadastro de Órgãos Gestores;
- II. Cadastramento de Setor(es) relacionado(s) com o (s) seu(s) Órgão(s) Gestor(es) vinculados a Unidade Orçamentária;
- III. Cadastramento de tipos de documento(s) necessário para a Licitação e Controle de Validade destes documentos;
- IV. Cadastramento de Credores, totalmente integrado com o Sistema de contabilidade pública, sem necessidade de importação/exportação ou quaisquer outros processamentos para sincronia entre os cadastros dos sistemas;
- V. Cadastro de Documentos do Credor, com controle de vencimentos de documentos (certidões);
- VI. Cadastramento de Produtos;
- VII. Cadastro de Centro de Custo por produto, Grupo, Subgrupo e Classe;
- VIII. Cadastro de Grupo de Materiais;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- IX. Cadastro de Subgrupos de Materiais;
- X. Cadastro de unidade de medida de materiais;
- XI. Cadastro de tipo de aquisição do material;
- XII. Cadastro de histórico de Obras e Serviços;
- XIII. Cadastro de centro de custos de obras e serviços;
- XIV. Cadastro de tipo de licitação com índice técnico em sistema de peso e índice de preço e tipos de julgamento;
- XV. Cadastro de modalidade de licitação com o valor máximo previsto em cada modalidade e tempo preciso de vencimento de cada uma;
- XVI. Cadastro da Comissão de Licitação com o N<sup>o</sup>. da Portaria, Exercício e Nomeação;
- XVII. Cadastro de usuários e configurações de módulos por usuários;
- XVIII. Cadastro de usuários autorizados para utilização das requisições por gestão e setor;
- XIX. Possibilidade de realizar Reenquadramento Orçamentário e Apostilamento;
- XX. Cadastro da Nota de requisições (individual);
- XXI. Cadastro dos itens da requisição, detalhando a ficha orçamentária, centro de custos e projeto/atividade do orçamento corrente que será onerado, caso esta requisição venha a se tornar um pedido de compras;
- XXII. Autorização das requisições solicitadas, sendo possível liberar parcial ou total os itens solicitados, respeitando sempre os setores aos quais o usuário do sistema tem acesso;
- XXIII. Cadastro de pedido de licitação, possibilitando selecionar todas as requisições atendidas e não atendidas;
- XXIV. Busca requisições existentes;
- XXV. Possibilitar informar a conta bancária (pagadora), caso a requisição se torne uma compra;
- XXVI. Possibilitar informar a fonte de recurso financeira;

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XXVII. Itens do pedido de licitação adiciona o valor previsto de cada item ou busca o valor máximo ou valor médio conforme configurado;
- XXVIII. Cadastro do processo licitatório (abertura);
- XXIX. Busca itens do pedido de licitação existentes conforme o Tipo de Grupo e Subgrupo;
- XXX. Cadastrar os requisitos necessários se a licitação for técnica e preço;
- XXXI. Cadastrar os documentos requeridos;
- XXXII. Cadastrar os credores participantes da licitação;
- XXXIII. Cadastrar as propostas de cada participante na licitação;
- XXXIV. Cadastro de pedido de compra;
- XXXV. Cadastro e emissão de planilha de cotação de preços a serem enviadas aos fornecedores;
- XXXVI. Apuração das cotações de preços pelo valor médio, maior e menor valor;
- XXXVII. Emitir orçamento média;
- XXXVIII. Emitir pedido de compra;
- XXXIX. Emitir pedido de reserva orçamentária;
  - XL. Emitir termo de referência, com possibilidade de personalização do modelo do documento;
  - XLI. Emitir aviso de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento;
  - XLII. Emitir recibo de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento;
  - XLIII. Emitir edital de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento;
  - XLIV. Dispor de modulo a ser disponibilizado para os fornecedores (instalador), com o qual será possível realizar os lançamentos e impressão da proposta detalhe (preços) que será gravada com recursos criptografados de forma que somente o sistema de compras e licitações o possa ler e importar as propostas dos fornecedores, evitando assim a redigitação destas;

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XLV. Apuração dos vencedores de um certame, sendo este por técnica, preço ou técnica e preço;
- XLVI. Emitir a ATA da licitação com possibilidade de formatar/configurar no WORD antes de imprimi-la;
- XLVII. Possibilidade de informar proposta inicial por item ou por lote;
- XLVIII. Possibilidade de consultar processos licitatórios ativos e encerrados por período, processo, modalidade, tipo de grupos, setor e credor;
- XLIX. Mapa de apuração dos itens e seus devidos vencedores;
  - L. Relação dos itens desclassificados e seus devidos motivos;
  - LI. Relação de vencedores;
  - LII. Relação de empenho por credores;
  - LIII. Encerramento da licitação;
  - LIV. Emitir nota de pedido de empenho (empenhar na contabilidade) para os itens licitados;
  - LV. Emitir autorização de fornecimento para os itens empenhados;
  - LVI. Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

### **Pregão Presencial**

- LVII. Cadastro de participantes credenciados;
- LVIII. Cadastro de representantes;
- LIX. Organizar pregões por situação: futuros, em andamento, suspensos, encerrados ou desertos;
- LX. Realizar pregões por item ou por lotes;
- LXI. Importar as propostas iniciais dos fornecedores dos sistemas de cotação eletrônica (proposta de preços);
- LXII. Possibilitar que a proposta inicial possa ser informada por item ou lote, não importando se o pregão está dividido individualmente em itens, ou agrupando os itens em lotes;

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LXIII. Desclassificar para fase de lance os licitantes com oferta superior a 10% do menor valor ofertado;
- LXIV. Classificar para a fase de lance no mínimo 3 licitantes, independentemente do valor ofertado;
- LXV. Permitir desclassificar licitantes;
- LXVI. Permitir habilitar licitante;
- LXVII. Registrar fase de lances por rodada;
- LXVIII. Permitir que o pregoeiro configure a diferença mínima percentual entre os lances;
- LXIX. Permitir configurar aceite de lance a maior do menor valor ofertado;
- LXX. Permitir fracassar o item;
- LXXI. Permitir reativar o item;
- LXXII. Possuir etapa de negociação com os ganhadores por item;
- LXXIII. Emitir a ata do pregão;
- LXXIV. Emitir anexos das propostas iniciais, oferta de lances e classificação;
- LXXV. Manter integração com o processo de compra, facilitando a emissão de requisições;

### Registro De Preços

- LXXVI. Emissão da Ata de Registro de preços, com todos seus itens;
- LXXVII. Permitir usuário acompanhar os saldos dos itens do processo;
- LXXVIII. Emitir e imprimir documento da solicitação de fornecimento;
- LXXIX. Configuração individual de senha por usuários e direitos de acessos por gestão e Setor, podendo definir o que cada usuário pode acessar;
- LXXX. Controle de acessos de usuários por grupo de usuários;
- LXXXI. Relatórios com possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão;
- LXXXII. Possibilidade de consulta em todos os cadastros por quaisquer campos;

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LXXXIII. Possibilidade de exportação dos dados consultados em formato texto ou Word;
- LXXXIV. Possibilidade de exportação dos dados consultados em formato texto, Word ou Excel;
- LXXXV. Configuração individual de senha e direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar;
- LXXXVI. Controle de acessos de usuários por grupo de usuários;
- LXXXVII. Acesso remoto a base de dados pelo sistema;
- LXXXVIII. Integração com sistemas de Pregão eletrônico;
- LXXXIX. Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação.

#### **5. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS WEB**

- I. Modulo 100% WEB;
- II. Possibilitar cada unidade gestora realize pedidos de compras;
- III. Possibilitar cada unidade gestora realize as ordens de compra e ordens de serviço de itens já licitados;
- IV. Possibilidade de realizar a pré cotação dos pedidos de compra, por cada unidade gestora;
- V. Controle de níveis de acesso, com autorização da requisição de compra por usuário de nível superior;
- VI. Relatório dos saldos utilizados e disponíveis da licitação.

#### **6. SISTEMA DE COTAÇÃO WEB**

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- I. Módulo 100% WEB que possibilite aos fornecedores cadastrados informar as cotações de preços dos pedidos de compras solicitados pela unidade gestora;
- II. Garantir que somente fornecedores cadastrados tenham acesso às cotações disponibilizadas especificamente para ele; Garantido que outro fornecedor não tenha informações sobre os valores cotados por outros;
- III. Sincronismo das informações com o Banco de Dados do sistema de compras e licitações, de forma que após o lançamento de cada item da cotação, este já esteja atualizado no banco de dados da entidade, sem necessidade de importação/exportação ou processamentos adicionais;
- IV. Enviar e-mail notificando o fornecedor sobre novas cotações de preços disponibilizadas para ele;
- V. Impressão da cotação de preços, com valores informados.

### **7. SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**

- I. Controlar o local onde os produtos serão armazenados;
- II. Controlar todas as movimentações realizadas do início ao fim do exercício;
- III. Controlar entrada de produtos;
- IV. Controlar saída dos produtos, não permitindo saída com o produto negativo;
- V. Controle de estoque;
- VI. Relatórios gerenciais;
- VII. Termo de conferência de almoxarifado por unidade gestora;
- VIII. Opção para vincular o plano de contas PCASP ao cadastro de subgrupo, facilitando emitir a relação de informações para os lançamentos contábeis;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**8. SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE WEB**

- I. Ficha do Funcionário;
- II. Listagem de Endereços de Funcionários Ativos e não Ativos;
- III. Listagem de Conferência de C.P.F e P.I.S;
- IV. Listagem de Conta Bancária;
- V. Aniversariantes do Mês;
- VI. Controle de Documentação do Funcionário – Localização no Arquivo Municipal;
- VII. Ficha Funcional (Dados Pessoais, Profissionais, Funcional, Lotação, Localização, Férias, Tipo de Provimento, Cargo, Função e Exoneração/Revogação – Com Histórico Funcional);
- VIII. Ficha de Informação para envio do balanço geral ao TCE/MS;
- IX. Lotação e Localização do Funcionário (Com Histórico Evolucional);
- X. Exportação de Dados Para Abertura de Contas e Rotina para Geração de Crédito em C/C (Banco do Brasil, Caixa Econômica);
- XI. Informação sobre Estágio Probatório;
- XII. Informação sobre Aposentadoria;
- XIII. Relatório – Ficha Profissional & Dados Pessoais;
- XIV. Relatório – Listagem de Profissionais e Cargos;
- XV. Relatório – Listagem de Categorias e Cargos;
- XVI. Relatório – Opção de Divisão de Impressão por Secretaria;
- XVII. Relatório – Exportação de Dados Para Word e Formato TXT;
- XVIII. Cadastro de Escolaridade do Funcionário;
- XIX. Controle de Averbação por Tempo de Serviço;
- XX. Cadastro de Vantagem Financeira;
- XXI. Controle de Emissão de Documentos;
- XXII. Controle dos Períodos Aquisitivos;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XXIII. Controle de Faltas;
- XXIV. Controle de Licenças;
- XXV. Controle de Férias Prêmio;
- XXVI. Programação de Férias;
- XXVII. Cidades e Estado;
- XXVIII. Banco e Agencia;
- XXIX. Nacionalidade;
- XXX. Local Para Contabilização;
- XXXI. Gestão, Secretaria, Divisão e Setor;
- XXXII. Cadastro Contábil;
- XXXIII. Empenho;
- XXXIV. Vínculo;
- XXXV. Grupo de Cargos e Cadastro de Cargos;
- XXXVI. Provimento;
- XXXVII. Licença;
- XXXVIII. Documentos;
- XXXIX. Mudança de Nível e Desligamento;
  - XL. Localidade e Sindicato;
  - XLI. Previsão de pessoal por setor;
  - XLII. Ordem de Impressão de Holerite;
  - XLIII. Dias para Cálculo de Férias;
  - XLIV. Tipos de Deficientes;
  - XLV. Turno de Trabalho;
  - XLVI. Tipo de Arquivo de Documentos, Arquivo de Documento;
  - XLVII. Cadastro de Contas Contábeis;
  - XLVIII. Vínculo do Empenho ao Plano de Contas e Evento;
  - XLIX. Remessa de abertura de Contas Bancárias – Padrão DEB473 Febraban;
    - L. Remessa de Inscrição no Pasep;
    - LI. Cadastro de Empresa (Instituição Bancária);

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LII. Consignação – Remessa e Retorno;
- LIII. Controle de Feriados;
- LIV. Evolução Funcional;
- LV. Férias;
- LVI. Faltas;
- LVII. Certidão de Tempo de Serviço;
- LVIII. Lotação;
- LIX. Localização;
- LX. Autorização de Empréstimo Consignado em Folha – Cálculo de Limites;
- LXI. Cadastro de Instituições Financeiras vinculado com Evento;
- LXII. Tabelas de: Salário por Categoria, Piso Salarial, Limite de Eventos;
- LXIII. Digitação de Eventos para Funcionários Individualmente;
- LXIV. Digitação Automática de Eventos por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXV. Digitação de Movimento de Outra Empresa para INSS e IRRF;
- LXVI. Movimento Mensal Normal;
- LXVII. Movimento de Exoneração por Data;
- LXVIII. Movimento de Adiantamento;
- LXIX. Complemento Mensal;
- LXX. Adiantamento 13º Salário;
- LXXI. Complemento 13º Salário;
- LXXII. Consulta de Movimento Mensal;
- LXXIII. Consulta de Salário Líquido;
- LXXIV. Relatório de Cálculo Espelho e Cálculo Espelho Resumido filtrado por: Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final, e todos;
- LXXV. Relatório de movimento por provento;
- LXXVI. Listagem para INSS (Individual, Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LXXVII. Impressão de Holerites – Opção de etapas específicas filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXVIII. Relatório de Folha de Frequência - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXIX. Relatório de Evolução Funcional - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXX. Relatório de Tempo de Serviço - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXXI. Previsão de Férias;
- LXXXII. Certidão de Tempo de Serviço;
- LXXXIII. Declaração de Tempo de Contribuição junto ao INSS;
- LXXXIV. Termo de Rescisão de Contrato em conformidade com a legislação trabalhista vigente;
- LXXXV. Resumo da Folha Evento para o Setor de Contabilidade - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXXVI. Resumo da Folha Gerencial - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- LXXXVII. Relatório de Funcionário da Folha (Por filtros de busca);
- LXXXVIII. Relatório de Funcionários Admitidos e Demitidos no Mês;
- LXXXIX. Relatório de Funcionários Afastados e Retornados de Licença;
- XC. Relatório de Funcionários da Folha por Vínculo - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- XCI. Relatório de Total de Vínculos por Cargo;
- XCII. Relatório de Consignação em Folha;
- XCIII. Relatório do Resumo Analítico por Evento e Evento 6 meses - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XCIV. Relatórios para Contabilidade, Resumo da Folha contábil - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários) Total por Vínculo Pagamento Ação Alimento - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);
- XCV. Cadastro da Emissão da Cédula C;
- XCVI. Gera Arquivo para SEFIP/INSS;
- XCVII. Gera Arquivo para RAIS;
- XCVIII. Gera Arquivo para DIRF;
- XCIX. Exportação de Holerites para Banco ou Gráfica;
  - C. Geração de Arquivo para INSS – Auditoria;
  - CI. Geração de senha para Holerite Web;
  - CII. Transferência de Lotação e Localização;
  - CIII. Transferência de Funcionário de Empresa;
  - CIV. Gerar arquivos para envio ao SICAP, conforme layout definido pelo TCE/MS para fins de prestação de contas dos atos pessoais;
  - CV. Possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios;
  - CVI. Possibilidade de consulta em os cadastros por quaisquer campos;
  - CVII. Possibilidade de exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word;
  - CVIII. Possibilidade de exportação dos Relatórios em Formato Texto, Word ou Excel;
  - CIX. Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar;
  - CX. Auditoria de todas as transações realizadas no sistema;
  - CXI. Emissão de cédula C e certidão de tempo de serviço via internet;

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- CXII. Permitir exportar os arquivos com integração para envios ao e-Social, em conformidade com os layouts disponibilizado pelo governo;
- CXIII. Opção de emissão de Holerite através da Internet, via navegador e aplicativo para celulares/tabletes disponível para IOS e Android, com identificação do funcionário por CPF ou Matrícula com possibilidade de seleção do Mês/Ano para emissão do Holerite. Permitindo alteração de senha pelo usuário.

### 9. SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

- I. Permite a descrição das ações, caracterizações, diagnósticos e objetivos, como também a definição do produto e das metas físicas
- II. Programação Plurianual da Despesa e Receita, totalmente adaptadas as mais novas situações de acordo com os novos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal
- III. Dispõe Emissão do Plano Plurianual da Despesa e Receita, com Metas, Objetivos e Justificativas de acordo com os novos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal
- IV. Emissão de Relatórios Cadastrais
- V. As programações plurianuais são totalmente integradas a Programação Orçamentária
- VI. Controle de Alteração no PPA, com possibilidade de visualizar históricos de alteração
- VII. Opção para salvar dentro da base a lei em forma digital na tela de cadastro
- VIII. Opção para separar os lançamentos por Unidade Gestora conforme cadastro no Tribunal de Contas de MS
- IX. Calcular os índices de projeção para os anos seguintes/com arredondamento

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- X. Permitir cadastros internos (Função, Subfunção, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos)
- XI. Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO)
- XII. Possibilitar que seja informada a renúncia da receita e as formas de compensação
- XIII. Apresentar simplicidade no cadastramento das leis orçamentárias e não orçamentárias
- XIV. Possibilitar comparação dos valores constantes na LDO com os valores constantes da LOA
- XV. Permitir a elaboração da LOA no nível de elemento de despesa conforme a Lei nº 4320/64
- XVI. Emitir diversos anexos e relatórios que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias
- XVII. Permitir o cadastramento de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual
- XVIII. Atualizar a LDO com os valores da LOA
- XIX. Permitir o cadastramento dos anexos de metas e riscos fiscais, exigidos pela LRF e padronizados pela Secretaria do Tesouro Nacional
- XX. Permitir a seleção automática dos programas, ações, com suas metas e prioridades já lançados no sistema integrado do PPA
- XXI. Possibilita integração e comparação dos valores constantes do Plano Plurianual com os valores constantes da Proposta Orçamentária Anual
- XXII. Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices
- XXIII. Armazenar os dados das propostas orçamentárias, mantendo o histórico de suas atualizações, e disponibilizar consulta global ou detalhada por

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente

- XXIV. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão
- XXV. Elaboração do Orçamento da Despesa, com os valores totalmente integrados ao PPA, conforme legislação vigente
- XXVI. Elaboração do Orçamento da Receita Pública
- XXVII. Emissão de demonstrativos, anexos da proposta, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de diversas formas de seleção, a opção para consolidação de todas as entidades
- XXVIII. Cadastro de fixação de despesa com classificação de fonte de recursos conforme legislação de TCE/MS
- XXIX. Cadastro de previsão de receitas com classificação de fonte de recursos conforme legislação do TCE/MS
- XXX. Relatórios gerências de receita e despesas por fonte de recursos
- XXXI. Relatórios de Previsão de Gastos com PASEP, Educação, Saúde, Pessoal.
- XXXII. Possibilitar a Programação Financeira do Fluxo de Caixa, Catalogando as Despesas a Pagar e Receber, totalmente integrada com a execução Orçamentária
- XXXIII. Limitar a programação da Despesa com os Recursos Disponíveis na Programação do Fluxo de Caixa, dando coerência ao processo de Programação Financeira
- XXXIV. Possibilitar que o Departamento de Planejamento/Financeiro do órgão saiba no ato do compromisso da despesa exatamente a data prevista para pagamento e quanto há de disponibilidade de caixa na data prevista

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XXXV. Emissão do fluxo de caixa, diário, contendo todas as despesas e receitas previstas, facilitando a programação e emissão de documentos para pagamento
- XXXVI. Emissão do Saldo do fluxo de caixa, para previsão e correção de possíveis furos de caixa financeiro
- XXXVII. Análise das disponibilidades e programações do fluxo de caixa por período
- XXXVIII. Permitir a elaboração do plano de aplicação de recursos financeiros que possibilite o uso das cotas financeiras, estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme o Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), limitando a execução orçamentária ao estabelecido nas cotas.
- XXXIX. Emissão de Notas de Empenho com possibilidade de cadastro individual dos itens.
  - XL. Emissão de Notas de Empenho a partir da Nota de Pedido de Empenho, gerado pelo Sistema de Compras e Licitação, sem a necessidade de re-digitação.
  - XLI. Possibilidade de vinculação das Notas de Empenho a um contrato, cadastrado pelo Sistema de Contratos.
  - XLII. Possibilidade de bloqueio de Notas de Empenhos ao vincular a um contrato vencido.
  - XLIII. Emissão de Notas de Reservas Orçamentárias, para Bloqueio/Reserva de Dotação Orçamentária para futuras utilizações.
  - XLIV. Cadastro de Leis Orçamentárias com Controle do Percentual de Quotas para Suplementações e Reduções.
  - XLV. Cadastro e Emissão de Nota de Resolução usada para Suplementação e Redução de Dotação Orçamentária entre as células do Orçamento. Possibilidade também de emissão de Resolução por Excesso de Arrecadação.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XLVI. Emissão do Decreto de Suplementações e Reduções com campo de justificativa, onde pode ser utilizado o modelo de acordo com a necessidade da entidade.
- XLVII. Controle de Suprimento de Fundos, com cadastro de supridos, emissão de Nota de Suprimento de Fundos e prestação de contas, com digitação de documentos fiscais referentes as despesas realizadas.
- XLVIII. Anulação de Empenhos, Reserva Orçamentária, Restos a Pagar e Suprimento de Fundos.
- XLIX. Cadastro e controle de despesas por gênero de despesa ou desdobramento da despesa.
  - L. Cadastro de Credores, com ficha completa do Credor, incluindo Quadro Societário, Dados do Contrato Social, totalmente integrado com o Sistema de Compras e Licitações, sem necessidades de importação/exportação ou quaisquer outros processamentos para sincronia entre os Cadastros dos Sistemas.
  - LI. Possibilidade de exigência de contratos para emissão de Nota de Empenho
  - LII. Possibilidade de exigência de contratos para emissão de Nota de Empenho para determinadas modalidades.
  - LIII. Consulta e Emissão de extratos de Credores de forma Sintética ou Analítica, constando todos os Empenhos e Pagamentos, e respectivamente Saldos a Receber e Valores Pagos.
  - LIV. Contabilização Automática dos Empenhos, inclusive nos Sistema Orçamentário, Patrimonial e Compensados.
  - LV. Possibilitar que a Nota de Empenho selecione saldo previamente, bloqueado através de Nota de Reserva Orçamentária.
  - LVI. Alteração do credor do empenho, e todos os documentos a ele relacionado, caso o usuário necessite corrigi-lo.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LVII. Alteração geral de credores, transferindo todos os movimentos (empenho, liquidação e pagamento) de um CNPJ/CPF para outro, para ser utilizado nos casos em que houve erro de cadastro, ficando gravado em auditoria.
- LVIII. Alteração da Ficha Orçamentária por Empenho, para ser utilizado nos casos em que houve erro de cadastro, ficando gravado em auditoria.
- LIX. Realizar Reenquadramento Orçamentário e apostilamento em contratos.
- LX. Relatórios Gerenciais Diversos, agrupando despesas por gênero de despesa e/ou secretarias.
- LXI. Emissão de Relatórios Cadastrais Diversos.
- LXII. Abertura e Fechamento de Mês e atualização de data para Empenhos e Pagamentos.
- LXIII. Cadastramento Manual de Restos a Pagar.
- LXIV. Controle de diárias, vinculadas a emissão de Nota de Liquidação.
- LXV. Possibilidade de vinculação das notas de Empenho a um contrato
- LXVI. Cadastro de empenho com opção para informar o desdobramento da fonte de recursos utilizado fixação da despesa
- LXVII. Cadastro de pagamento de despesa com opção para informar o valor para pagar conforme liquidação do desdobramento da fonte de recursos
- LXVIII. Cadastro de anulação de valores dos lançamentos com opção de informar qual a fonte a fonte de recursos e desdobramento
- LXIX. Controle de benefícios sociais, vinculadas a nota de empenho
- LXX. Relatório específico para preenchimento do SIOPE, SIOPS e SISTN
- LXXI. Cadastro e controle financeiro de contratos, totalmente integrado com a execução da despesa.
- LXXII. Contrato vinculado ao processo licitatório.
- LXXIII. Histórico da movimentação – Empenho, Anulação e Pagamento.
- LXXIV. Registro de Aditivos de Prazo, Valor, Cedência, Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Rescisão de Contrato.
- LXXV. Reajuste de Itens Aditivados por Dotação Orçamentária.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- LXXVI. Cadastro de obras dos contratos, com controle de engenheiros envolvidos na obra, desde um fiscal como um responsável técnico, e opção para informar as coordenadas geográficas e datas de entrega da obra.
- LXXVII. Cadastro de medição das obras, com opção de informar item a item, vinculadas as notas de liquidações
- LXXVIII. Cadastro e controle financeiro de convênios, totalmente integrado com a execução da despesa.
- LXXIX. Histórico da movimentação – Empenho, Anulação e Pagamento.
- LXXX. Registro de Aditivos de Prazo, Valor, Prazo e Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
- LXXXI. Cadastro de Nota de Liquidação da Despesa, com seus Respectiveos Documentos Fiscais, de acordo com a Legislação.
- LXXXII. Realizar anulação, parcial ou total, da liquidação.
- LXXXIII. Gerar liquidação automática por autorização de fornecimento, gerado pelo Sistema de Compras e Licitação, sem a necessidade de re-digitação.
- LXXXIV. Consulta de Saldos de Empenhos a Liquidar e Liquidados.
- LXXXV. Consulta de Saldos de Credores a Liquidar e Liquidados.
- LXXXVI. Permitir liquidar apenas empenhos com entradas no Sistema de Patrimônio ou Almoxarifado, por configuração de elemento de despesa.
- LXXXVII. Emissão de Relatórios: Liquidação, Pagamentos e Empenhos.
- LXXXVIII. Cadastro de liquidação com opção de informar desdobramento de fonte de recursos
- LXXXIX. Cadastro de anulação de liquidação com opção de informar qual o desdobramento que está sendo anulado
  - XC. Emissão de Notas de Pagamentos vinculado ou não ao Empenho, permitindo retenção orçamentária ou extraorçamentária.
  - XCI. Emissão de Notas de Pagamento Orçamentárias e Extra Orçamentárias de forma diferenciada
  - XCII. Contabilização automática das Notas de Pagamentos

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XCIII. Cadastro de Históricos Padrões
- XCIV. Emissão de Recibo de Retenção de tributos
- XCV. Personalização de modelos de cheques para impressão
- XCVI. Impressão de cheques contínuos ou avulsos, vinculados a Nota de Pagamento
- XCVII. Emissão de vários cheques para uma mesma Nota de Pagamento
- XCVIII. Conciliação bancária que disponibilize rotina que processe arquivo recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo Consórcio CODEVALE no banco, efetuando a conciliação
- XCIX. Cadastro de Bancos, Agências e Contas Bancárias
  - C. Realizar Transferência Financeira entre Contas Bancárias entre Fundos, realizando todas as contabilizações necessárias, tanto na unidade origem quanto na unidade destino do recurso.
  - CI. Emissão de Todos os Boletins de Tesouraria
  - CII. Cadastro de Lote de Receita
  - CIII. Cadastro de Lote de Receita, a partir da Classificação de Receita, gerado pelo Sistema Tributário, sem a necessidade de redigitarão.
  - CIV. Cadastro de Nota de Lançamento Patrimonial utilizando PCASP.
  - CV. Realizar Anulação de Pagamento e Lançamento
  - CVI. Anulação de Receita Orçamentária
  - CVII. Emissão de Relatórios de Movimentações
  - CVIII. Extrato bancário separado o movimento por fonte de recurso e desdobramento, conforme IN TCE/MS
  - CIX. Padronização das Contabilizações por meio de Tabela de Eventos, totalmente configurável pelo usuário, para que nas emissões dos documentos (Empenhos, Liquidações, Pagamentos, etc.) o sistema automaticamente realize os lançamentos, inclusive Financeiros, Orçamentários, Patrimoniais e Compensados

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- CX. Digitação de Nota de Lançamento, em partida dobrada, podendo os lançamentos ser digitados no formato de N para N
- CXI. Configuração para assinaturas de todos os documentos, bem como históricos padrões para facilitar a digitação e emissão de documentos
- CXII. Incorporação dos Lançamentos do Legislativo por Totais, não havendo necessidade de digitar novamente os documentos
- CXIII. Configuração da Máscara dos Planos de Contas em até 7 (sete) Níveis
- CXIV. Plano de contas totalmente configurável pelo usuário conforme PCASP
- CXV. Controle e Contabilização Automática de Dívidas Fundadas e Restos a Pagar
- CXVI. Geração de Balancetes em formato HTML para publicação na Internet
- CXVII. Emissão de todos os anexos mensais conforme Lei 4.320/64
- CXVIII. Emissão de todos os anexos anuais conforme Lei 4.320/64
- CXIX. Especificação das Funcionalidades para: Atendimento à LRF – Lei da Transparência Pública
- CXX. Geração de arquivo para importação no site do Tribunal de Contas de MS
- CXXI. Emissão de Relatório para validação dos dados importados (Despesas por Natureza de Despesa, Despesas por Função e Subfunção, Demonstrativos de Restos a Pagar)
- CXXII. Geração de arquivo conforme layout disponibilizado pelo TCE/MS e STN para fins de prestações de contas.
- CXXIII. No ato de qualquer lançamento no sistema publicar automaticamente no site de transparência pública
- CXXIV. Emissão de todos os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos pelo STN conforme a Lei 101/00 – Gestão Fiscal e Execução Orçamentária
- CXXV. Emissão de vários suba nexos da Instrução Normativa nº 88 e alterações exigidos pelo TCE/MS.
- CXXVI. Relatórios com possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- CXXVII. Consulta em todos os cadastros por quaisquer campos
- CXXVIII. Exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word
- CXXIX. Exportação dos Relatórios em Formato Texto, Word ou Excel
- CXXX. Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar
- CXXXI. Controle de acesso de usuário por grupo de usuário
- CXXXII. Informar ao usuário ou grupo de usuário a periodicidade de expiração de senha.
- CXXXIII. Configurar período de expiração automática, caso o usuário não acesse o sistema em um determinado período.
- CXXXIV. Acesso remoto a base de dados, pelo sistema
- CXXXV. Sistemas de controle de assinaturas por período, com opção de selecionar o relatório da assinatura, e colocar na ordem em que o usuário necessitar
- CXXXVI. Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação
- CXXXVII. Emissão de relatórios que evidenciem os seguintes quocientes de avaliação das demonstrações contábeis:
  - a) Balanço Orçamentário: quociente do Equilíbrio Orçamentário, de Execução da Receita, de Desempenho da Arrecadação, de Utilização do Excesso de Arrecadação, de Utilização do Superávit Financeiro, de Execução da Despesa, do Resultado Orçamentário, da Execução Orçamentária Corrente e o quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária;
  - b) Balanço Financeiro: quociente Orçamentário do Resultado Financeiro e do Resultado dos Saldos Financeiros;

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- c) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado e do Resultado dos Saldos Financeiro;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado das Variações Patrimoniais;
- e) Balanço Patrimonial, contendo os resultados patrimoniais das contas do ativo e passivo conforme o PCASP, vigente e normatizado pelo TCE/MS;
- f) Demonstração dos Fluxos de Caixa: o quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, o quociente da capacidade de amortização de dívida e o quociente da atividade operacional.
- g) Sistema gerador de arquivos para o Tribunal de Contas de MS
- h) Opção da geração de arquivos para envio ao tribunal de contas, e já compacta com o formato zip, conforme exigência, com opção de selecionar a competência para geração dos arquivos
- i) Opção de visualização total dos arquivos exportados ao tribunal de contas, obedecendo toda e qualquer legislação vigente
- j) Opção de editar arquivo, exportação para formato Excel na totalidade dos arquivos
- k) Configuração para fechamento automático das contas do balanço;
- l) Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual;
- m) Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como: Patrimônio, Almoxarifado e Arrecadação;
- n) Consolidação de todos os Anexos da 4320/64 de todas as Unidades Orçamentárias e LRF;
- o) Emitir balancete de verificação;
- p) Comparativo patrimonial;
- q) Comparativo por fonte de recursos;

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- Por) Demonstrativo de restos a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento;
- s) Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade.

### **10. SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) – WEB**

- I. Permitir a utilização do sistema via web browser;
- II. Acesso em tempo real das informações, interligado diretamente ao banco de dados dos sistemas;
- III. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
- IV. Possibilitar consultar os lançamentos e recebimentos de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários;
- V. Permitir consulta de Receitas (arrecadação do Consórcio CODEVALE de receitas próprias, transferências e convênios);
- VI. Permitir realizar a consulta das receitas, filtrando por unidade gestora e ano com visualização em lista e gráfico de todas as informações da receita arrecadada mês a mês, permitindo consultar o detalhamento da receita por rubrica da receita, desmembrado ainda por categoria econômica até a última conta analítica;
- VII. Permitir consulta de Despesas com opções de tipo e credor;
- VIII. Permitir consultar todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa no momento de sua realização, sendo visualizado em lista e em gráfico os dados referentes ao valor empenhado, liquidado e pago, detalhando as informações por função, unidade orçamentária, fonte de recurso, categoria econômica e grupo de despesa;

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- IX. Permitir realizar consultas avançadas através dos seguintes filtros: unidade gestora, ano, período, número de empenho, unidade orçamentária, grupo de despesa, CPF/CNPJ do credor, nome do credor, natureza de despesa com visualização das informações, contendo os dados referentes a data da despesa, Função, Subfunção, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso, Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Programa, Projeto, Natureza da despesa, Centro de custo, CPF/CNPJ do credor, Nome do credor, Valor empenhado, Valor pago, Pagamentos – contendo número, descrição e data da nota dos pagamentos, Valor liquidado e as Liquidações – contendo o número, tipo de documento e data da liquidações;
- X. Permitir consulta de informações dos Contratos e Aditivos, com extrato de empenhos e pagamentos;
- XI. Permitir anexar contratos e aditivos digitalizados em formato pdf;
- XII. Permitir consulta de informações Convênios realizados entre órgãos e Consórcio CODEVALE;
- XIII. Permitir consulta dos gastos com Diárias e Passagens pagas aos servidores públicos, com detalhamento de motivo, destino, período e meio de transporte;
- XIV. Permitir consulta a relação dos Cargos e Salários dos servidores públicos, com resumo da relação dos agentes públicos e seus quantitativos;
- XV. Permitir consulta aos Processos Licitatórios de compras e fornecedores contratados;
- XVI. Permitir anexar os editais e demais anexos necessários ao processo licitatório;
- XVII. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais) de acordo com as normas do Tribunal de Contas;

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- XVIII. Permitir consulta a Folha de Pagamento mensal dos servidores públicos com identificação do funcionário e valores;
- XIX. Permitir consultar anexos e demonstrativos do DCASP e Lei Complementar 4.320 de 1964;
- XX. Permitir anexar notas explicativas;
- XXI. Permitir anexar publicações do TCE/MS;
- XXII. Demonstrar informações das unidades gestoras da entidade com horário de funcionamento, endereço, representante e organograma;
- XXIII. Demonstrar anexos do PPA, LDO e LOA e sua Legislação vigente;
- XXIV. Permitir anexar em formato pdf, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme MDF/STN e suas alterações;
- XXV. Demonstrar a relação de bens móveis e imóveis com sua descrição, valor e estado de conservação;
- XXVI. Demonstração das receitas e despesas extraorçamentárias;
- XXVII. Demonstração das transferências financeiras concedidas e recebidas entre entidades.
- XXVIII. Demonstração de doações a entidades assistenciais, filantrópicas, associações e federações;
- XXIX. Demonstrar projetos de construção e obras em andamento;
- XXX. Demonstrar receitas, despesas, contratos e licitações referente aos recursos do COVID-19;
- XXXI. Permitir que apenas usuários autorizados, por senha, possam disponibilizar os arquivos para download.

### **11. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – WEB**

- I. Sistema em plataforma web;
- II. Opção de mensagem instantânea entre a Entidade e a empresa;
- III. Sistema integrado em cada sistema;

— CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- IV. Opção de cadastro de solicitações de melhorias e/ou alterações com acompanhamento;
- V. Transferência de arquivos;
- VI. Atualização de versões automáticas.
- VII. Atendimento Remoto utilizando ferramentas de licença free, agregados aos sistemas sem que o usuário tenha que instalar aplicativos limitando acesso somente com autorização não deixando assim a máquina vulnerável;
- VIII. Backup automático com envio para a empresa licitante vencedora e cópia no servidor da Entidade diariamente, configurado em hora específica.

Para cada um dos sistemas aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Entrega, instalação e configuração do sistema aplicativo;
- b) Customização do sistema aplicativo;
- c) Adequação de relatórios, telas, layout e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Consórcio CODEVALE;
- g) Ajuste nas precedências de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

O fornecedor deverá proceder ao acompanhamento dos funcionários usuários do Consórcio CODEVALE no uso inicial dos sistemas aplicativos por período necessário ao domínio da sua operacionalidade.

## 5.2. Requisitos de Capacitação

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.2.1. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução.

5.2.2. A Administração acordará com a empresa fornecedora onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra ou em centros de treinamento de terceiros, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a entidade. Os custos da utilização de centros de treinamento de terceiros correrão por conta da licitante.

5.2.3. O programa de treinamento deverá contemplar, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários, atendendo os níveis de conhecimento abaixo:

**USUÁRIOS DOS SISTEMAS APLICATIVOS em:**

- Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções do sistema aplicativo pertencente a sua área de responsabilidade;
- conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos sistemas aplicativos;
- conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;
- conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de reprocessamento.

**PESSOAL TÉCNICO-OPERACIONAL em:**

- conhecimento básico e habilidade para a utilização de bancos de dados e demais produtos de software fornecidos em conjunto com o CSA;
- conhecimento e habilidade para a definição de perfil de usuários e cadastramento de usuários nesses perfis;
- conhecimento e habilidade para a configuração de segurança de acesso;
- conhecimento e habilidade para dar suporte a usuários;
- conhecimento dos procedimentos de acesso ao suporte local ou via teleatendimento do fornecedor.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### 5.3. Requisitos Legais

5.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

11.10.

### 5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

5.4.2. A prestação mensal de serviço de manutenção deverá ocorrer pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do Termo de Aceite Global.

5.4.3. A manutenção deve contemplar os seguintes serviços:

- 5.4.3.1. Suporte ao usuário para solução de dúvidas e manutenção corretiva para correção de erros nos sistemas aplicativos;
- 5.4.3.2. Implementação de novas funções ou adequação das existentes para atendimento a modificação de legislação municipal, estadual ou federal, com respectiva adequação de fórmulas de cálculo e parametrização de cadastros e tabelas, em prazo compatível com a norma legal correspondente;
- 5.4.3.3. Disponibilização de novas versões dos sistemas aplicativos contratados, nas quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis que antes não estavam contemplados.

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**5.5. Requisitos Temporais**

5.5.1. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

5.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

5.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

| <b>Atividade, Tarefa ou Serviço</b>         | <b>Prazo máximo de início de atendimento</b> | <b>Prazo máximo de solução de problema</b> |
|---|--|--|
| Instalação, Migração de Dados e Treinamento | 05 (cinco) dias úteis;                       | 30 (trinta) dias                           |
| Suporte Técnico (presencial)                | 03 (três) dias;                              | 15 (quinze) dias;                          |
| Suporte Técnico (on-line)                   | 30 (trinta) minutos;                         | 15 (quinze) dias;                          |

**5.6. Requisitos de Implantação**

5.6.1. O prazo máximo para implantação de todos os sistemas contratados será de no máximo 30 (trinta) dias;

5.6.2. Para que cada sistema aplicativo possa ser considerado implantado ele deverá, no mínimo, simular as funções e emitir os relatórios com os dados solicitados abaixo, bem como deixar de apresentar erro em qualquer comando.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhama

**5.7. Requisitos de Garantia e Manutenção**

5.7.1. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.*

**5.8. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

5.8.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

5.8.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual deverão ser prestados.

5.8.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento de no mínimo 08 (oito) horas por dia e no mínimo 05 (cinco) dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.

5.8.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

**5.9. Da exigência de carta de solidariedade**

5.9.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**5.10. Subcontratação**

5.10.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5.11. Da verificação dos Sistemas – Apresentação de Prova de Conceito**

5.11.1. *Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização*

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

*dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos neste Termo de Referência.*

## 5.12. Garantia da Contratação

5.12.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de execução

6.1.1. A licitante vencedora deverá instalar e implantar os sistemas, converter e executar a migração da base existente, de acordo com as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, incluindo a sua configuração, parametrização e customização, capacitando os usuários dos setores na operação dos sistemas, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referências.

6.1.2. A empresa vencedora deverá ser responsável pelo acompanhamento permanente dos softwares contratados, garantido os aspectos legais, inclusive procedendo de imediato às alterações normativas, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico ágil quando solicitado, visando à eficiência.

6.1.3. Com a implantação dos sistemas, é vedado o retrocesso em relação às funcionalidades já existentes nos sistemas atualmente em uso pela Entidade. Para tanto, a licitante vencedora deverá fazer um levantamento da situação atual da Entidade, pesquisando e avaliando os seguintes itens:

- a. Procedimentos administrativos internos inerentes aos sistemas contratados;
- b. Locais e sistemas atualmente em uso, em especial as funcionalidades que serão substituídas ou de alguma forma terão um relacionamento ou integração com os sistemas ora licitados;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- c. Ambiente tecnológico existente (rede, servidores, softwares básicos, computadores, impressoras);
- d. Número e pessoas envolvidas nos processos de cada setor;
- e. Características dos dados existentes e a melhor forma de migração e/ou conversão;
- f. Adequações, parametrizações e customizações necessárias nos sistemas;
- g. Adaptações necessárias nos procedimentos administrativos.

**6.2. Local e horário da prestação dos serviços**

6.2.1. Os serviços serão prestados na sede do Consórcio CODEVALE – MS, localizada na Rua Domingos Marques, nº 1462, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e em casos de serviços em regime flexível cujo horário poderá ser estendido às 18h00min (horário local).

**6.3. Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1. *São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:*

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails; e
- f) Whatss App.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Preposto**

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Reunião Inicial**

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.8. A reunião será realizada, se possível, em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- 7.8.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.8.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.8.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.8.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.8.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

### Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

7.10.6. O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 7.10.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

7.11. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. O custo estimado da presente contratação alcança a importância **GLOBAL de R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**

9.2. Para melhor dimensionamento dos custos da contratação, as propostas deverão ser apresentadas de modo que seja possível a verificação dos preços unitários, na forma da tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1    | SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO WEB                           | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 2    | SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS.   | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 3    | SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL.   | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 4    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.                                | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 5    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS WEB   | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 6    | SISTEMA DE COTAÇÃO WEB   | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 7    | SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO  | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 8    | SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO HOLERITE WEB. | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |
| 9    | SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA.                  | 12         | Mês               | R\$            | R\$         |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|    |  |    |         |     |     |
|----|--|----|---------|-----|-----|
| 10 | SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO 2009) -WEB.                              | 12 | Mês     | R\$ | R\$ |
| 11 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE WEB  | 12 | Mês     | R\$ | R\$ |
| 12 | SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSAO DOS DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. | 01 | Serviço | R\$ | R\$ |

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

FICHA.....: **062026**  
 ÓRGÃO.....: **000002 - CONSORCIO CODEVALE**  
 UNIDADE.....: **000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL**  
 FUNÇÃO.....: **000004 - Administração**  
 SUB-FUNÇÃO.....: **000122 - Administração Geral**  
 PROGRAMA.....: **000801 - Administração do Consórcio**  
 PROJETO/ATIVIDADE: **2.001 – GER. CONSENSUAL E ASSOCIADA DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVIÇOS**  
**DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SUBELEMENTO 00 - OUTROS SERVIÇOS**  
**DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
 Valor: R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

10.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Referência e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Consórcio CODEVALE:

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;
- 12.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 12.1.17. Manter as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.
- 12.1.18. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação;
- 12.1.19. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

**13. DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

13.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação em até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

13.2. *Demais detalhes quanto a vigência e prorrogação do contrato encontra-se no Termo de Contrato.*

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- 14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência por escrito**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.2. **Impedimento de Licitar e Contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 14.2.3. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.4. **Multa:**
- 14.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

14.2.4.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8, de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos subitens 12.1.6, de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.2.4.6. Para infração descrita nos subitens 12.1.2., a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.

14.2.4.7. Para infrações descritas nos subitens 12.1.4., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

14.2.4.8. Para a infração descrita nos subitens 12.1.1., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.10.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.10.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.1.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 15. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução integrada, cujos módulos exigem plena interoperabilidade e gestão centralizada, sendo técnica e operacionalmente inviável a fragmentação do objeto.

15.2. A habilitação da licitante deverá seguir os critérios usuais e previstos nos arts. 65 a 67 da Lei nº 14.133/2021, com apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovação de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e demais documentos exigíveis conforme a legislação em vigor.

15.3. Documentação relativa à qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA: As exigências relacionadas abaixo, se fazem necessárias devido aos problemas ocorridos na contratação anterior, justamente por falta da solicitação destes.

15.3.1. A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

comprove que a mesma licenciou, implantou e manteve em funcionamento, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sistema de gestão pública integrado, abrangendo os módulos contábil, orçamentário, financeiro e de prestação de contas, em conformidade com os requisitos abaixo:

- a) O atestado deverá comprovar que o sistema permitiu, com êxito, o envio das seguintes informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS):
- b) Comprovação de que a licitante mantém em funcionamento, de forma regular e contínua, integração ao sistema esfinge, com pleno atendimento aos requisitos operacionais e técnicos exigidos.
- c) O atestado deverá conter, no mínimo, a razão social e CNPJ da contratante, descrição clara das funcionalidades atendidas, bem como assinatura do responsável técnico da entidade emitente, podendo ser exigido o original ou cópia autenticada.

15.3.2. Comprovante de que a licitante é a proprietária dos softwares locados e que possuem registro junto ao INPI (Instituto Nacional à Propriedade Industrial).

- a) Caso a licitante não seja a proprietária dos softwares locados deverá apresentar contrato de distribuição por concessão comercial entre a licitante e a empresa proprietária do (s) softwares, registrado em cartório.

15.3.3. **Comprovação técnica** de no mínimo 3 profissionais com formação superior em TI, com vínculo a empresa contratada, a ser comprovado na assinatura do contrato.

15.3.4. A comprovação do vínculo profissional formal dos profissionais com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; e

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

III. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço.

15.3.5. Caso o (s) profissional(ais) indicados, não façam parte do quadro da empresa, esta deverá apresentar declaração (modelo anexo ao edital) declarando que, na assinatura do contrato, irá comprovar por meio da juntada de um dos documentos descritos acima, que o profissional pertence ao quadro técnico da contratada.

## 16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

16.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prova de conceito, em SESSÃO PRESENCIAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a data, local e horário de sua realização serão ajustadas e divulgadas no chat, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

16.2. Para realização da prova de conceito, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da prova de conceito.

16.3. Será realizada a verificação do objeto para averiguar se o software apresentado pela licitante atende os requisitos mínimos necessários para a realização dos serviços a serem contratados, de acordo com a funcionalidade, procedimento e critérios objetivos descritos neste Termo de Referência.

16.4. Os testes ocorrerão em sessão pública, respeitando o horário de expediente em vigor e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame.

16.5. Os licitantes interessados em manifestar-se sobre a prova de conceito deverão fazer ao final da sessão pública, mediante recurso conforme Lei Federal Nº 14.133/21.

16.6. Durante a realização da prova de conceito, a equipe técnica poderá:

16.6.1. Acessar no sistema qualquer perfil;

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

16.6.2. Realizar cópias de telas e impressões de elementos do sistema;

16.6.3. Solicitar visualizações e acessos ao banco de dados do sistema com o objetivo de testes específicos no comportamento dos dados e análise da estrutura física dos dados.

16.7. A licitante que não atender aos requisitos mínimos obrigatórios contidos no anexo I deste termo (prova de conceito) e não atingir o percentual mínimo de 90% da prova de conceito, será desclassificada, sendo convocada as demais licitantes, obedecendo a ordem classificatória no certame, para efetuarem a apresentação.

16.8. Em caso de não apresentação injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.

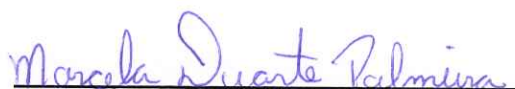
16.9. A comissão de avaliação consignará sua decisão em relatório, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da conclusão da prova de conceito.

16.10. Quanto aos itens não atendidos na Prova de Conceito, limitado a 10%, será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, para atendimento.

## **17. DO FORO**

17.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta dispensa de Licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 07 de Abril de 2026.



**MARCELA DUARTE PALMEIRA**

Responsável pela elaboração

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Sistema de Gestão de Controle de Protocolo Web

| Recurso a ser apresentado  | Atende | Não atende | Observações |
|--|--------|------------|-------------|
| Sistema com banco de dados na nuvem que funcione nos principais navegadores, tais como: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Google Chrome.  |        |            |             |
| Cadastro de Usuários: possuir cadastro de usuários relacionado a um grupo de usuários. Esse usuário deve seguir os níveis de permissões configurados no grupo de usuário. As permissões devem ser de visualizar, inserir, editar e excluir. Opção para o próprio usuário gerenciar seus dados, como alterar a própria senha. |        |            |             |
| Cadastro de Grupos de Usuários: possuir cadastro de grupos de usuários com níveis de permissões por módulo do sistema. As permissões devem ser de visualizar, inserir, editar e excluir.   |        |            |             |
| Cadastro de Setores: sessão onde serão gerenciados os cadastros de setores do sistema.   |        |            |             |

**CODEVALE**
  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <p>Cada registro de setor deverá ser composto pelos seguintes campos: Nome, Sigla, Responsável, Órgão e Unidade, Setor Pai. Caso o Setor Pai fique vazio, esse setor cadastrado será um Setor Pai.</p>   |  |  |  |
| <p>Cadastro de Órgãos e Unidades: sessão onde serão gerenciados os cadastros de órgãos e unidades do sistema. Cada unidade deverá ser vinculada a um órgão.</p>  |  |  |  |
| <p>Cadastro de Tipos de Protocolo: sessão onde serão gerenciados os cadastros de tipos de protocolos do sistema. Cada registro de setor deverá ser composto pelos seguintes campos: Descrição, Prazo e Fluxograma.</p>   |  |  |  |
| <p>Cadastro de Fluxogramas: sessão onde serão gerenciados os cadastros de fluxogramas do sistema. Cada registro de fluxograma deverá ser composto pelos seguintes campos: Título e fluxo de setores. Opção de inserir a ordem de setores em que o protocolo pode tramitar.</p> |  |  |  |
| <p>Cadastro de Interessados: sessão onde serão gerenciados os cadastros de interessados do sistema. Cada registro de interessado deverá ser composto pelos de nome, endereço e documentos pessoais. A parte de documentos deve ser separada para pessoa física e jurídica.</p> |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>Pesquisa Avançada: possibilitar a pesquisa de documentos detalhada, podendo filtrá-los por: Texto ou palavras, utilizando método de comparação da busca por contém, inicia por ou são iguais a palavra desejada; Data; Nº do Protocolo; Setor que criou o documento.</p>   |  |  |  |
| <p>Protocolos - Cadastro: Cadastro de protocolo com os seguintes campos: número, data, tipo, prazo de resposta, órgão externo, origem, destino, descrição e arquivo opcional.</p>   |  |  |  |
| <p>Protocolos – Trâmites: Opção de encaminhar os protocolos para outro setor. Ao receber um protocolo, o usuário possui as seguintes funções: confirmar recebimento, encaminhar, visualizar, exportar etiqueta, imprimir, assinar (com certificado digital) e arquivar o protocolo.</p>                                       |  |  |  |
| <p>Assinatura Digital: permitir o envio de arquivos para assinatura com certificação digital, através de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, A3, para os protocolos cadastrados, podendo ser utilizado várias assinaturas digitais para validação das informações digitalizadas com as mantidas em arquivo físico.</p> |  |  |  |
| <p>Relatório de Acesso: possuir relatório com o</p>   |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| histórico de acessos de todos os usuários do sistema. Opção de realizar pesquisa por usuário, ação, tipo e data. |  |  |  |
|--|--|--|--|

**Sistema de Gestão de Frotas**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>  | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|---|---------------|-------------------|--------------------|
| Cadastro de Fornecedor, Secretaria, Função, Funcionário, Veículo, Acessórios, Tipo de Oficina, Oficina Autorizada, Grupo de Peças, Serviço, Tipo de Veículo Situação do Veículo, Locação Veículo e Marca do Veículo |               |                   |                    |
| Cadastro de Manutenção e Plano de Manutenção dos veículos   |               |                   |                    |
| Cadastro de Posto de Combustível e Produto do Posto   |               |                   |                    |
| Cadastro de Requisição de Combustível   |               |                   |                    |
| Cadastro de Abastecimento   |               |                   |                    |
| Cadastro de Ordem de Serviço (Peças e Serviços)   |               |                   |                    |
| Calculo automático da média de consumo do veículo   |               |                   |                    |
| Controle completo de todo e qualquer veículo/maquinário que pertença ao órgão público   |               |                   |                    |
| Controle de requisições e abastecimento de combustíveis, óleo, lavagem e outros por   |               |                   |                    |

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| secretaria/ divisão/setor  |  |  |  |
| Controle de uso do veículo, detalhando o funcionário, destino e data e hora da saída/chegada   |  |  |  |
| Resumo de gastos por secretaria, por veículos, detalhando quilometragem; percorrida, consumo, gastos com combustível, gastos com óleo, lavagem e outros, gastos com ordem de serviços (peças e serviços), média de quilometragem por litro e custo por quilometro em determinado período |  |  |  |
| Resumo de média de consumo de combustível por veículo e por abastecimento  |  |  |  |
| Relatório de Abastecimento   |  |  |  |
| Relatório de Ordem de Serviço  |  |  |  |
| Relatório de Média de Abastecimento  |  |  |  |
| Relatório de Previsão de Manutenção  |  |  |  |

**Sistema de Gestão Patrimonial**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>  | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|---|---------------|-------------------|--------------------|
| Cadastro de Patrimônio juntamente com seu respectivo Empenho e a opção de Gerar Cópias automáticas sequencialmente. Controle de Garantia vinculado com o Patrimônio |               |                   |                    |
| Cadastro de Grupos, Subgrupos e Classe  |               |                   |                    |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Cadastro de Secretaria   |  |  |  |
| Cadastro de Setor  |  |  |  |
| Opção para vincular o plano de contas PCASP ao cadastro de subgrupo, facilitando emitir a relação de informações para os lançamentos contábeis |  |  |  |
| Cadastro de Responsável  |  |  |  |
| Tabelas: Moeda, Seguro, Tipo de Aquisição, Tipo de Documento, Estado do Material, Causa da Baixa e Avaliação/Depreciação                       |  |  |  |
| Termo de Baixa, com possibilidade de edição do modelo  |  |  |  |
| Termo de Transferência, com possibilidade de edição do modelo  |  |  |  |
| Termo de Avaliação/Depreciação   |  |  |  |
| Termo de Responsabilidade, com possibilidade de edição do modelo   |  |  |  |
| Cadastro de Órgão Gestor   |  |  |  |
| Alterar Exercício  |  |  |  |
| Possibilidade de trabalhar em vários exercícios simultaneamente  |  |  |  |
| Configurar Módulos   |  |  |  |
| Configurar Usuários  |  |  |  |
| Vinculação do Patrimônio ao Sistema Contábil (Empenho)   |  |  |  |
| Avaliação de Material  |  |  |  |
| Avaliação/Depreciação de Material  |  |  |  |
| Transferência de Material  |  |  |  |
| Cadastro de Baixa  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Inventário de Material Permanente e Imóveis com opção de escolha do Exercício (Ano corrente) ou Geral   |  |  |  |
| Resumo Geral do Inventário  |  |  |  |
| Inventário de Baixa   |  |  |  |
| Listagem de Patrimônio (com diversos filtros)   |  |  |  |
| Listagem de Materiais Baixados  |  |  |  |
| Listagem de Transferência   |  |  |  |
| Movimento por Secretaria  |  |  |  |
| Histórico do Patrimônio, contendo todas suas movimentações  |  |  |  |
| Listagem de Grupo/Subgrupo/Classe, Secretarias, Divisões, Setores, Credores, Responsáveis, Convênios, Moedas, Garantias, Seguros, Tipo Aquisição, Tipo Documento, Estado do Material, Causa Baixa |  |  |  |
| Impressão de Etiquetas para o Patrimônio  |  |  |  |
| Relação de Empenhos   |  |  |  |
| Visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios   |  |  |  |
| Consulta em todos os cadastros por quaisquer campos   |  |  |  |
| Exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word   |  |  |  |
| Exportação dos Relatórios em Formato Texto, Word ou Excel   |  |  |  |
| Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto   |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| (botão, campo) o que cada usuário pode acessar   |  |  |  |
| Controle de acesso de usuário por grupo de usuário   |  |  |  |
| Possibilidade de acesso remoto a base de dados, pelo sistema   |  |  |  |
| Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação |  |  |  |

**Sistema De Gestão De Compras E Licitação**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>   | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|--|---------------|-------------------|--------------------|
| Cadastro de Órgãos Gestores  |               |                   |                    |
| Cadastramento de Setor(es) relacionado(s) com o (s) seu(s) Órgão(s) Gestor(es) vinculados a Unidade Orçamentária   |               |                   |                    |
| Cadastramento de tipos de documento(s) necessário para a Licitação e Controle de Validade destes documentos  |               |                   |                    |
| Cadastramento de Credores, totalmente integrado com o Sistema de contabilidade pública, sem necessidade de importação/exportação ou quaisquer outros processamentos para sincronia entre os cadastros dos sistemas |               |                   |                    |

**CODEVALE**
  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Cadastro de Documentos do Credor, com controle de vencimentos de documentos (certidões)                                      |  |  |  |
| Cadastramento de Produtos  |  |  |  |
| Cadastro de Centro de Custo por produto, Grupo, Subgrupo e Classe  |  |  |  |
| Cadastro de Grupo de Materiais   |  |  |  |
| Cadastro de Subgrupos de Materiais   |  |  |  |
| Cadastro de unidade de medida de materiais   |  |  |  |
| Cadastro de tipo de aquisição do material  |  |  |  |
| Cadastro de histórico de Obras e Serviços  |  |  |  |
| Cadastro de centro de custos de obras e serviços   |  |  |  |
| Cadastro de tipo de licitação com índice técnico em sistema de peso e índice de preço e tipos de julgamento                  |  |  |  |
| Cadastro de modalidade de licitação com o valor máximo previsto em cada modalidade e tempo preciso de vencimento de cada uma |  |  |  |
| Cadastro da Comissão de Licitação com o N°. da Portaria, Exercício e Nomeação  |  |  |  |
| Cadastro de usuários e configurações de módulos por usuários   |  |  |  |
| Cadastro de usuários autorizados para utilização das requisições por gestão e setor  |  |  |  |
| Possibilidade de realizar Reenquadramento Orçamentário e Apostilamento   |  |  |  |
| Cadastro da Nota de requisições (individual)   |  |  |  |
| Cadastro dos itens da requisição, detalhando a ficha orçamentária, centro de custos e  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| projeto/atividade do orçamento corrente que será onerado, caso esta requisição venha a se tornar um pedido de compras  |  |  |  |
| Autorização das requisições solicitadas, sendo possível liberar parcial ou total os itens solicitados, respeitando sempre os setores aos quais o usuário do sistema tem acesso |  |  |  |
| Cadastro de pedido de licitação, possibilitando selecionar todas as requisições atendidas e não atendidas  |  |  |  |
| Busca requisições existentes   |  |  |  |
| Possibilitar informar a conta bancaria (pagadora), caso a requisição se torne uma compra   |  |  |  |
| Possibilitar informar a fonte de recurso financeira  |  |  |  |
| Itens do pedido de licitação adiciona o valor previsto de cada item ou busca o valor máximo ou valor médio conforme configurado  |  |  |  |
| Cadastro do processo licitatório (abertura)  |  |  |  |
| Busca itens do pedido de licitação existentes conforme o Tipo de Grupo e Subgrupo  |  |  |  |
| Cadastrar os requisitos necessários se a licitação for técnica e preço   |  |  |  |
| Cadastrar os documentos requeridos   |  |  |  |
| Cadastrar os credores participantes da licitação   |  |  |  |
| Cadastrar as propostas de cada participante na licitação   |  |  |  |
| Cadastro de pedido de compra   |  |  |  |
| Cadastro e emissão de planilha de cotação de   |  |  |  |

**CODEVALE**
  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| preços a serem enviadas aos fornecedores   |  |  |  |
| Apuração das cotações de preços pelo valor médio, maior e menor valor  |  |  |  |
| Emitir orçamento média   |  |  |  |
| Emitir pedido de compra  |  |  |  |
| Emitir pedido de reserva orçamentária  |  |  |  |
| Emitir termo de referência, com possibilidade de personalização do modelo do documento   |  |  |  |
| Emitir aviso de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento   |  |  |  |
| Emitir recibo de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento  |  |  |  |
| Emitir edital de licitação com possibilidade de personalização do modelo do documento  |  |  |  |
| Disponibilizar módulo a ser disponibilizado para os fornecedores (instalador), com o qual será possível realizar os lançamentos e impressão da proposta detalhe (preços) que será gravada com recursos criptografados de forma que somente o sistema de compras e licitações o possa ler e importar as propostas dos fornecedores, evitando assim a redigitação destas |  |  |  |
| Apuração dos vencedores de um certame, sendo este por técnica, preço ou técnica e preço  |  |  |  |
| Emitir a ATA da licitação com possibilidade de formatar/configurar no WORD antes de imprimi-la   |  |  |  |
| Possibilidade de informar proposta inicial por item ou por lote  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Possibilidade de consultar processos licitatórios ativos e encerrados por período, processo, modalidade, tipo de grupos, setor e credor |  |  |  |
| Mapa de apuração dos itens e seus devidos vencedores  |  |  |  |
| Relação dos itens desclassificados e seus devidos motivos   |  |  |  |
| Relação de vencedores   |  |  |  |
| Relação de empenho por credores   |  |  |  |
| Encerramento da licitação   |  |  |  |
| Emitir nota de pedido de empenho (empenhar na contabilidade) para os itens licitados  |  |  |  |
| Emitir autorização de fornecimento para os itens empenhados   |  |  |  |
| Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)   |  |  |  |

**Pregão Presencial**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>  | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|---|---------------|-------------------|--------------------|
| Cadastro de participantes credenciados  |               |                   |                    |
| Cadastro de representantes  |               |                   |                    |
| Organizar pregões por situação: futuros, em andamento, suspensos, encerrados ou desertos        |               |                   |                    |
| Realizar pregões por item ou por lotes  |               |                   |                    |
| Importar as propostas iniciais dos fornecedores dos sistemas de cotação eletrônica (proposta de |               |                   |                    |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| preços)   |  |  |  |
| Possibilitar que a proposta inicial possa ser informada por item ou lote, não importando se o pregão está dividido individualmente em itens, ou agrupando os itens em lotes |  |  |  |
| Desclassificar para fase de lance os licitantes com oferta superior a 10% do menor valor ofertado   |  |  |  |
| Classificar para a fase de lance no mínimo 3 licitantes, independentemente do valor ofertado  |  |  |  |
| Permitir desclassificar licitantes  |  |  |  |
| Permitir habilitar licitante  |  |  |  |
| Registrar fase de lances por rodada   |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

| <b>Recurso a ser apresentado</b>   | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|--|---------------|-------------------|--------------------|
| Emissão da Ata de Registro de preços, com todos seus itens   |               |                   |                    |
| Permitir usuário acompanhar os saldos dos itens do processo  |               |                   |                    |
| Emitir e imprimir documento da solicitação de fornecimento   |               |                   |                    |
| Configuração individual de senha por usuários e direitos de acessos por gestão e Setor, podendo definir o que cada usuário pode acessar        |               |                   |                    |
| Controle de acessos de usuários por grupo de usuários  |               |                   |                    |
| Relatórios com possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão   |               |                   |                    |
| Possibilidade de consulta em todos os cadastros por quaisquer campos   |               |                   |                    |
| Possibilidade de exportação dos dados consultados em formato texto ou Word   |               |                   |                    |
| Possibilidade de exportação dos dados consultados em formato texto, Word ou Excel  |               |                   |                    |
| Configuração individual de senha e direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar |               |                   |                    |
| Controle de acessos de usuários por grupo de usuários  |               |                   |                    |
| Acesso remoto a base de dados pelo sistema   |               |                   |                    |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)  |  |  |  |
| Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação |  |  |  |

**Sistema de Gestão de Compras Web**

| Recurso a ser apresentado   | Atende | Não atende | Observações |
|---|--------|------------|-------------|
| Modulo 100% WEB   |        |            |             |
| Possibilitar cada unidade gestora realize pedidos de compras  |        |            |             |
| Possibilitar cada unidade gestora realize as ordens de compra e ordens de serviço de itens já licitados |        |            |             |
| Possibilidade de realizar a pré cotação dos pedidos de compra, por cada unidade gestora                 |        |            |             |
| Controle de níveis de acesso, com autorização da requisição de compra por usuário de nível superior     |        |            |             |
| Relatório dos saldos utilizados e disponíveis da licitação  |        |            |             |

**Sistema de Cotação Web**

| Recurso a ser apresentado           | Atende | Não atende | Observações |
|-------------------------------------|--------|------------|-------------|
| Modulo 100% WEB que possibilite aos |        |            |             |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| forneceadores cadastrados informar as cotações de preços dos pedidos de compras solicitados pela unidade gestora  |  |  |  |
| Garantir que somente forneceadores cadastrados tenham acesso às cotações disponibilizadas especificamente para ele. Garantido que outro fornecedor não tenha informações sobre os valores cotados por outros  |  |  |  |
| Sincronismo das informações com o Banco de Dados do sistema de compras e licitações, de forma que após o lançamento de cada item da cotação, este já esteja atualizado no banco de dados da prefeitura, sem necessidade de importação/exportação ou processamentos adicionais |  |  |  |
| Enviar e-mail notificando o fornecedor sobre novas cotações de preços disponibilizadas para ele   |  |  |  |
| Impressão da cotação de preços, com valores informados  |  |  |  |

**Sistema de Gestão de Almoxarifado**

| Recurso a ser apresentado   | Atende | Não atende | Observações |
|---|--------|------------|-------------|
| Controlar o local onde os produtos serão armazenados                      |        |            |             |
| Controlar todas as movimentações realizadas do início ao fim do exercício |        |            |             |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Controlar entrada de produtos  |  |  |  |
| Controlar saída dos produtos, não permitindo saída com o produto negativo  |  |  |  |
| Controle de estoque  |  |  |  |
| Relatórios gerenciais  |  |  |  |
| Termo de conferência de almoxarifado por unidade gestora   |  |  |  |
| Opção para vincular o plano de contas PCASP ao cadastro de subgrupo, facilitando emitir a relação de informações para os lançamentos contábeis |  |  |  |

**Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com Holerite Web**

| Recurso a ser apresentado   | Atende | Não atende | Observações |
|---|--------|------------|-------------|
| Ficha do Funcionário  |        |            |             |
| Listagem de Endereços de Funcionários Ativos e não Ativos   |        |            |             |
| Listagem de Conferência de C.P.F e P.I.S  |        |            |             |
| Listagem de Conta Bancária  |        |            |             |
| Aniversariantes do Mês  |        |            |             |
| Controle de Documentação do Funcionário – Localização no Arquivo Municipal  |        |            |             |
| Ficha Funcional (Dados Pessoais, Profissionais, Funcional, Lotação, Localização, Férias, Tipo de Provimento, Cargo, Função e Exoneração/Revogação – Com Histórico |        |            |             |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Funcional)   |  |  |  |
| Ficha de Informação para envio do balanço geral ao TCE/MS  |  |  |  |
| Lotação e Localização do Funcionário (Com Histórico Evolucionar)   |  |  |  |
| Exportação de Dados Para Abertura de Contas e Rotina para Geração de Crédito em C/C (Banco do Brasil, Caixa Econômica) |  |  |  |
| Informação sobre Estágio Probatório  |  |  |  |
| Informação sobre Aposentadoria   |  |  |  |
| Relatório – Ficha Profissional & Dados Pessoais  |  |  |  |
| Relatório – Listagem de Profissionais e Cargos   |  |  |  |
| Relatório – Listagem de Categorias e Cargos  |  |  |  |
| Relatório – Opção de Divisão de Impressão por Secretaria   |  |  |  |
| Relatório – Exportação de Dados Para Word e Formato TXT  |  |  |  |
| Cadastro de Escolaridade do Funcionário  |  |  |  |
| Controle de Averbação por Tempo de Serviço   |  |  |  |
| Cadastro de Vantagem Financeira  |  |  |  |
| Controle de Emissão de Documentos  |  |  |  |
| Controle dos Períodos Aquisitivos  |  |  |  |
| Controle de Faltas   |  |  |  |
| Controle de Licenças   |  |  |  |
| Controle de Férias Prêmio  |  |  |  |
| Programação de Férias  |  |  |  |
| Cidades e Estado   |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Banco e Agencia  |  |  |  |
| Nacionalidade  |  |  |  |
| Local Para Contabilização  |  |  |  |
| Gestão, Secretaria, Divisão e Setor                              |  |  |  |
| Cadastro Contábil  |  |  |  |
| Empenho  |  |  |  |
| Vínculo  |  |  |  |
| Grupo de Cargos e Cadastro de Cargos                             |  |  |  |
| Provimento   |  |  |  |
| Licença  |  |  |  |
| Documentos   |  |  |  |
| Mudança de Nível e Desligamento                                  |  |  |  |
| Localidade e Sindicato   |  |  |  |
| Previsão de pessoal por setor                                    |  |  |  |
| Ordem de Impressão de Holerite                                   |  |  |  |
| Dias para Cálculo de Férias                                      |  |  |  |
| Tipos de Deficientes   |  |  |  |
| Turno de Trabalho  |  |  |  |
| Tipo de Arquivo de Documentos, Arquivo de Documento              |  |  |  |
| Cadastro de Contas Contábeis                                     |  |  |  |
| Vinculo do Empenho ao Plano de Contas e Evento                   |  |  |  |
| Remessa de abertura de Contas Bancárias – Padrão DEB473 Febraban |  |  |  |
| Remessa de Inscrição no Pasep                                    |  |  |  |
| Cadastro de Empresa (Instituição Bancária)                       |  |  |  |
| Consignação – Remessa e Retorno                                  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Controle de Feriados   |  |  |  |
| Evolução Funcional   |  |  |  |
| Férias   |  |  |  |
| Faltas   |  |  |  |
| Certidão de Tempo de Serviço   |  |  |  |
| Lotação  |  |  |  |
| Localização  |  |  |  |
| Autorização de Empréstimo Consignado em Folha<br>– Cálculo de Limites  |  |  |  |
| Cadastro de Instituições Financeiras vinculado<br>com Evento   |  |  |  |
| Tabelas de: Salário por Categoria, Piso Salarial,<br>Limite de Eventos   |  |  |  |
| Digitação de Eventos para Funcionários<br>Individualmente  |  |  |  |
| Digitação Automática de Eventos por (Secretaria,<br>Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e<br>Todos os Funcionários) |  |  |  |
| Digitação de Movimento de Outra Empresa para<br>INSS e IRRF  |  |  |  |
| Movimento Mensal Normal  |  |  |  |
| Movimento de Exoneração por Data   |  |  |  |
| Movimento de Adiantamento  |  |  |  |
| Complemento Mensal   |  |  |  |
| Adiantamento 13º Salário   |  |  |  |
| Complemento 13º Salário  |  |  |  |
| Consulta de Movimento Mensal   |  |  |  |
| Consulta de Salário Líquido  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Relatório de Cálculo Espelho e Calculo Espelho Resumido filtrado por: Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final, e Todos               |  |  |  |
| Relatório de movimento por provento   |  |  |  |
| Listagem para INSS (Individual, Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)                                     |  |  |  |
| Impressão de Holerites – Opção de etapas específicas filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários) |  |  |  |
| Relatório de Folha de Frequência - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)                   |  |  |  |
| Relatório de Evolução Funcional - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)                    |  |  |  |
| Relatório de Tempo de Serviço - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários);                     |  |  |  |
| Previsão de Férias  |  |  |  |
| Certidão de Tempo de Serviço  |  |  |  |
| Declaração de Tempo de Contribuição junto ao INSS   |  |  |  |
| Termo de Rescisão de Contrato em conformidade com a legislação trabalhista vigente  |  |  |  |
| Resumo da Folha Evento para o Setor de Contabilidade - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os             |  |  |  |

**CODEVALE**
  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Funcionários)   |  |  |  |
| Resumo da Folha Gerencial - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)  |  |  |  |
| Relatório de Funcionário da Folha (Por filtros de busca)  |  |  |  |
| Relatório de Funcionários Admitidos e Demitidos no Mês  |  |  |  |
| Relatório de Funcionários Afastados e Retornados de Licença   |  |  |  |
| Relatório de Funcionários da Folha por Vínculo - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)   |  |  |  |
| Relatório de Total de Vínculos por Cargo  |  |  |  |
| Relatório de Consignação em Folha   |  |  |  |
| Relatório do Resumo Analítico por Evento e Evento 6 meses - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários)  |  |  |  |
| Relatórios para Contabilidade, Resumo da Folha contábil - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários) Total por Vínculo Pagamento Ação Alimento - Filtrados por (Secretaria, Divisão, Setor, Vínculo, Matrícula Inicial e Final e Todos os Funcionários) |  |  |  |
| Cadastro da Emissão da Cédula C   |  |  |  |
| Gera Arquivo para SEFIP/INSS  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Gera Arquivo para RAIS   |  |  |  |
| Gera Arquivo para DIRF   |  |  |  |
| Exportação de Holerites para Banco ou Gráfica  |  |  |  |
| Geração de Arquivo para INSS – Auditoria   |  |  |  |
| Geração de senha para Holerite Web   |  |  |  |
| Transferência de Lotação e Localização   |  |  |  |
| Transferência de Funcionário de Empresa  |  |  |  |
| Gerar arquivos para envio ao SICAP, conforme layout definido pelo TCE/MS para fins de prestação de contas dos atos pessoais                    |  |  |  |
| Possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios   |  |  |  |
| Possibilidade de consulta em os cadastros por quaisquer campos   |  |  |  |
| Possibilidade de exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word   |  |  |  |
| Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar |  |  |  |
| Auditoria de todas as transações realizadas no sistema   |  |  |  |
| Emissão de cédula C e certidão de tempo de serviço via internet  |  |  |  |
| Permitir exportar os arquivos com integração para envios ao eSocial, em conformidade com os layouts disponibilizado pelo governo               |  |  |  |
| Opção de emissão de Holerite através da Internet, via navegador e aplicativo para celulares/tabletes   |  |  |  |

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Cameras Físicas

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| disponível para IOS e Android, com identificação do funcionário por CPF ou Matrícula com possibilidade de seleção do Mês/Ano para emissão do Holerite. Permitindo alteração de senha pelo usuário |  |  |  |
|---|--|--|--|

**Sistema de Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>   | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|--|---------------|-------------------|--------------------|
| Permite a descrição das ações, caracterizações, diagnósticos e objetivos, como também a definição do produto e das metas físicas                               |               |                   |                    |
| Programação Plurianual da Despesa e Receita, totalmente adaptadas as mais novas situações de acordo com os novos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal      |               |                   |                    |
| Dispõe Emissão do Plano Plurianual da Despesa e Receita, com Metas, Objetivos e Justificativas de acordo com os novos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal |               |                   |                    |
| Emissão de Relatórios Cadastrais   |               |                   |                    |
| As programações plurianuais são totalmente integradas a Programação Orçamentária   |               |                   |                    |
| Controle de Alteração no PPA, com possibilidade de visualizar históricos de alteração  |               |                   |                    |
| Opção para salvar dentro da base a lei em forma digital na tela de cadastro  |               |                   |                    |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Opção para separar os lançamentos por Unidade Gestora conforme cadastro no Tribunal de Contas de MS   |  |  |  |
| Calcular os índices de projeção para os anos seguintes/com arredondamento   |  |  |  |
| Permitir cadastros internos (Função, Subfunção, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos)  |  |  |  |
| Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO)  |  |  |  |
| Possibilitar que seja informada a renúncia da receita e as formas de compensação  |  |  |  |
| Apresentar simplicidade no cadastramento das leis orçamentárias e não orçamentárias   |  |  |  |
| Possibilitar comparação dos valores constantes na LDO com os valores constantes da LOA  |  |  |  |
| Permitir a elaboração da LOA no nível de elemento de despesa conforme a Lei nº 4320/64  |  |  |  |
| Emitir diversos anexos e relatórios que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias  |  |  |  |
| Permitir o cadastramento de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual |  |  |  |
| Atualizar a LDO com os valores da LOA   |  |  |  |
| Permitir o cadastramento dos anexos de metas e riscos fiscais, exigidos pela LRF e padronizados   |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| pela Secretaria do Tesouro Nacional  |  |  |  |
| Permitir a seleção automática dos programas, ações, com suas metas e prioridades já lançados no sistema integrado do PPA   |  |  |  |
| Possibilita integração e comparação dos valores constantes do Plano Plurianual com os valores constantes da Proposta Orçamentária Anual  |  |  |  |
| Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices   |  |  |  |
| Armazenar os dados das propostas orçamentárias, mantendo o histórico de suas atualizações, e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente  |  |  |  |
| Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão |  |  |  |
| Elaboração do Orçamento da Despesa, com os valores totalmente integrados ao PPA, conforme legislação vigente   |  |  |  |
| Elaboração do Orçamento da Receita Pública   |  |  |  |
| Emissão de demonstrativos, anexos da proposta, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, além  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| de diversas formas de seleção, a opção para consolidação de todas as entidades  |  |  |  |
| Cadastro de fixação de despesa com classificação de fonte de recursos conforme legislação de TCE/MS   |  |  |  |
| Cadastro de previsão de receitas com classificação de fonte de recursos conforme legislação do TCE/MS   |  |  |  |
| Relatórios gerenciais de receita e despesas por fonte de recursos   |  |  |  |
| Relatórios de Previsão de Gastos com PASEP, Educação, Saúde, Pessoal.   |  |  |  |
| Possibilitar a Programação Financeira do Fluxo de Caixa, Catalogando as Despesas a Pagar e Receber, totalmente integrada com a execução Orçamentária  |  |  |  |
| Limitar a programação da Despesa com os Recursos Disponíveis na Programação do Fluxo de Caixa, dando coerência ao processo de Programação Financeira  |  |  |  |
| Possibilitar que o Departamento de Planejamento/Financeiro do órgão saiba no ato do compromisso da despesa exatamente a data prevista para pagamento e quanto há de disponibilidade de caixa na data prevista |  |  |  |
| Emissão do fluxo de caixa, diário, contendo todas as despesas e receitas previstas, facilitando a programação e emissão de documentos para pagamento  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Emissão do Saldo do fluxo de caixa, para previsão e correção de possíveis furos de caixa financeiro  |  |  |  |
| Análise das disponibilidades e programações do fluxo de caixa por período  |  |  |  |
| Permitir a elaboração do plano de aplicação de recursos financeiros que possibilite o uso das cotas financeiras, estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme o Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), limitando a execução orçamentária ao estabelecido nas cotas. |  |  |  |
| Emissão de Notas de Empenho com possibilidade de cadastro individual dos itens.  |  |  |  |
| Emissão de Notas de Empenho a partir da Nota de Pedido de Empenho, gerado pelo Sistema de Compras e Licitação, sem a necessidade de re-digitação.  |  |  |  |
| Possibilidade de vinculação das Notas de Empenho a um contrato, cadastrado pelo Sistema de Contratos.  |  |  |  |
| Possibilidade de bloqueio de Notas de Empenhos ao vincular a um contrato vencido.  |  |  |  |
| Emissão de Notas de Reservas Orçamentárias, para Bloqueio/Reserva de Dotação Orçamentária para futuras utilizações.  |  |  |  |
| Cadastro de Leis Orçamentárias com Controle do Percentual de Quotas para Suplementações e Reduções.  |  |  |  |
| Cadastro e Emissão de Nota de Resolução usada  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| para Suplementação e Redução de Dotação Orçamentária entre as células do Orçamento. Possibilidade também de emissão de Resolução por Excesso de Arrecadação.  |  |  |  |
| Emissão do Decreto de Suplementações e Reduções com campo de justificativa, onde pode ser utilizado o modelo de acordo com a necessidade da prefeitura.   |  |  |  |
| Controle de Suprimento de Fundos, com cadastro de supridos, emissão de Nota de Suprimento de Fundos e prestação de contas, com digitação de documentos fiscais referentes as despesas realizadas.   |  |  |  |
| Anulação de Empenhos, Reserva Orçamentária, Restos a Pagar e Suprimento de Fundos.  |  |  |  |
| Cadastro e controle de despesas por gênero de despesa ou desdobramento da despesa.  |  |  |  |
| Cadastro de Credores, com ficha completa do Credor, incluindo Quadro Societário, Dados do Contrato Social, totalmente integrado com o Sistema de Compras e Licitações, sem necessidades de importação/exportação ou quaisquer outros processamentos para sincronia entre os Cadastros dos Sistemas. |  |  |  |
| Possibilidade de exigência de contratos para emissão de Nota de Empenho   |  |  |  |
| Possibilidade de exigência de contratos para emissão de Nota de Empenho para determinadas modalidades.  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Consulta e Emissão de extratos de Credores de forma Sintética ou Analítica, constando todos os Empenhos e Pagamentos, e respectivamente Saldos a Receber e Valores Pagos.  |  |  |  |
| Contabilização Automática dos Empenhos, inclusive nos Sistema Orçamentário, Patrimonial e Compensados.   |  |  |  |
| Possibilitar que a Nota de Empenho selecione saldo previamente, bloqueado através de Nota de Reserva Orçamentária.   |  |  |  |
| Alteração do credor do empenho, e todos os documentos a ele relacionado, caso o usuário necessite corrigi-lo.  |  |  |  |
| Alteração geral de credores, transferindo todos os movimentos (empenho, liquidação e pagamento) de um CNPJ/CPF para outro, para ser utilizado nos casos onde houve erro de cadastro, ficando gravado em auditoria. |  |  |  |
| Alteração da Ficha Orçamentária por Empenho, para ser utilizado nos casos onde houve erro de cadastro, ficando gravado em auditoria.   |  |  |  |
| Realizar Reenquadramento Orçamentário e apostilamento em contratos.  |  |  |  |
| Relatórios Gerenciais Diversos, agrupando despesas por gênero de despesa e/ou secretarias.   |  |  |  |
| Emissão de Relatórios Cadastrais Diversos.   |  |  |  |
| Abertura e Fechamento de Mês e atualização de data para Empenhos e Pagamentos.   |  |  |  |
| Cadastramento Manual de Restos a Pagar   |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Controle de diárias, vinculadas a emissão de Nota de Liquidação.  |  |  |  |
| Possibilidade de vinculação das notas de Empenho a um contrato  |  |  |  |
| Cadastro de empenho com opção para informar o desdobramento da fonte de recursos utilizado fixação da despesa                         |  |  |  |
| Cadastro de pagamento de despesa com opção para informar o valor para pagar conforme liquidação do desdobramento da fonte de recursos |  |  |  |
| Cadastro de anulação de valores dos lançamentos com opção de informar qual a fonte a fonte de recursos e desdobramento                |  |  |  |
| Controle de benefícios sociais, vinculadas a nota de empenho  |  |  |  |
| Relatório específico para preenchimento do SIOPE, SIOPS e SISTN   |  |  |  |
| Cadastro e controle financeiro de contratos, totalmente integrado com a execução da despesa.  |  |  |  |
| Contrato vinculado ao processo licitatório.   |  |  |  |
| Histórico da movimentação – Empenho, Anulação e Pagamento.  |  |  |  |
| Registro de Aditivos de Prazo, Valor, Prazo e Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro   |  |  |  |
| Cadastro de Nota de Liquidação da Despesa, com seus Respectivos Documentos Fiscais, de acordo com a Legislação                        |  |  |  |
| Realizar anulação, parcial ou total, da liquidação  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Gerar liquidação automática por autorização de fornecimento, gerado pelo Sistema de Compras e Licitação, sem a necessidade de redigitação |  |  |  |
| Consulta de Saldos de Empenhos a Liquidar e Liquidados  |  |  |  |
| Consulta de Saldos de Credores a Liquidar e Liquidados  |  |  |  |
| Permitir liquidar apenas empenhos com entradas no Sistema de Patrimônio ou Almoxarifado, por configuração de elemento de despesa.         |  |  |  |
| Emissão de Relatórios: Liquidação, Pagamentos e Empenhos  |  |  |  |
| Cadastro de liquidação com opção de informar desdobramento de fonte de recursos   |  |  |  |
| Cadastro de anulação de liquidação com opção de informar qual o desdobramento que está sendo anulado                                      |  |  |  |
| Emissão de Notas de Pagamentos vinculado ou não ao Empenho, permitindo retenção orçamentária ou extraorçamentária.                        |  |  |  |
| Emissão de Notas de Pagamento Orçamentárias e Extra Orçamentárias de forma diferenciada   |  |  |  |
| Contabilização automática das Notas de Pagamentos   |  |  |  |
| Cadastro de Históricos Padrões  |  |  |  |
| Emissão de Recibo de Retenção de tributos   |  |  |  |
| Personalização de modelos de cheques para impressão   |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Impressão de cheques contínuos ou avulsos, vinculados a Nota de Pagamento   |  |  |  |
| Emissão de vários cheques para uma mesma Nota de Pagamento  |  |  |  |
| Conciliação bancária que disponibilize rotina que processe arquivo recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo consorcio no banco, efetuando a conciliação |  |  |  |
| Cadastro de Bancos, Agências e Contas Bancárias   |  |  |  |
| Realizar Transferência Financeira entre Contas Bancárias entre Fundos, realizando todas as contabilizações necessárias, tanto na unidade origem quanto na unidade destino do recurso.   |  |  |  |
| Emissão de Todos os Boletins de Tesouraria  |  |  |  |
| Cadastro de Lote de Receita   |  |  |  |
| Cadastro de Lote de Receita, a partir da Classificação de Receita, gerado pelo Sistema Tributário, sem a necessidade de redigitarão.  |  |  |  |
| Cadastro de Nota de Lançamento Patrimonial utilizando PCASP   |  |  |  |
| Realizar Anulação de Pagamento e Lançamento   |  |  |  |
| Anulação de Receita Orçamentária  |  |  |  |
| Emissão de Relatórios de Movimentações  |  |  |  |
| Extrato bancário separado o movimento por fonte de recurso e desdobramento, conforme IN TCE/MS  |  |  |  |
| Padronização das Contabilizações por meio de Tabela de Eventos, totalmente configurável pelo  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| usuário, para que nas emissões dos documentos (Empenhos, Liquidações, Pagamentos, etc.) o sistema automaticamente realize os lançamentos, inclusive Financeiros, Orçamentários, Patrimoniais e Compensados |  |  |  |
| Digitação de Nota de Lançamento, em partida dobrada, podendo os lançamentos ser digitados no formato de N para N   |  |  |  |
| Configuração para assinaturas de todos os documentos, bem como históricos padrões para facilitar a digitação e emissão de documentos   |  |  |  |
| Incorporação dos Lançamentos do Legislativo por Totais, não havendo necessidade de digitar novamente os documentos   |  |  |  |
| Configuração da Máscara dos Planos de Contas em até 7 (sete) Níveis  |  |  |  |
| Plano de contas totalmente configurável pelo usuário conforme PCASP  |  |  |  |
| Controle e Contabilização Automática de Dívidas Fundadas e Restos a Pagar  |  |  |  |
| Geração de Balancetes em formato HTML para publicação na Internet  |  |  |  |
| Emissão de todos os anexos mensais conforme Lei 4.320/64   |  |  |  |
| Emissão de todos os anexos anuais conforme Lei 4.320/64  |  |  |  |
| Especificação das Funcionalidades para: Atendimento à LRF – Lei da Transparência Pública   |  |  |  |
| Geração de arquivo para importação no site do  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Tribunal de Contas de MS  |  |  |  |
| Emissão de Relatório para validação dos dados importados (Despesas por Natureza de Despesa, Despesas por Função e Sub-Função, Demonstrativos de Restos a Pagar) |  |  |  |
| Geração de arquivo conforme layout disponibilizado pelo TCE/MS e STN para fins de prestações de contas.   |  |  |  |
| No ato de qualquer lançamento no sistema publicar automaticamente no site de transparência pública  |  |  |  |
| Emissão de todos os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos pelo STN conforme a Lei 101/00 – Gestão Fiscal e Execução Orçamentária                    |  |  |  |
| Emissão de vários subanexos da Instrução Normativa nº 88 e alterações exigidos pelo TCE/MS.   |  |  |  |
| Relatórios com possibilidade de visualização em tela, sem necessidade de impressão de todos os relatórios   |  |  |  |
| Consulta em todos os cadastros por quaisquer campos   |  |  |  |
| Exportação dos dados consultados em Formato Texto ou Word   |  |  |  |
| Exportação dos Relatórios em Formato Texto, Word ou Excel   |  |  |  |
| Configuração Individual de Senha e Direitos de acessos por usuários, podendo definir por objeto (botão, campo) o que cada usuário pode acessar                  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Controle de acesso de usuário por grupo de usuário  |  |  |  |
| Informar ao usuário ou grupo de usuário a periodicidade de expiração de senha.  |  |  |  |
| Configurar período de expiração automática, caso o usuário não acesse o sistema em um determinado período.  |  |  |  |
| Acesso remoto a base de dados, pelo sistema   |  |  |  |
| Sistemas de controle de assinaturas por período, com opção de selecionar o relatório da assinatura, e colocar na ordem em que o usuário necessitar  |  |  |  |
| Auditoria de todas as transações (inclusão, alteração e exclusão) realizadas no Banco de dados, detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação detalhando data, hora, usuário, cadastro e valor do campo anterior e posterior a transação   |  |  |  |
| Emissão de relatórios que evidenciem os seguintes quocientes de avaliação das demonstrações contábeis:<br>a) Balanço Orçamentário: quociente do Equilíbrio Orçamentário, de Execução da Receita, de Desempenho da Arrecadação, de Utilização do Excesso de Arrecadação, de Utilização do Superávit Financeiro, de Execução da Despesa, do Resultado Orçamentário, da Execução Orçamentária Corrente e o quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária;<br>b) Balanço Financeiro: quociente |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>Orçamentário do Resultado Financeiro e do Resultado dos Saldos Financeiros;</p> <p>c) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado e do Resultado dos Saldos Financeiro;</p> <p>d) Demonstração das Variações Patrimoniais: quociente do Resultado das Variações Patrimoniais;</p> <p>e) Balanço Patrimonial, contendo os resultados patrimoniais das contas do ativo e passivo conforme o PCASP, vigente e normatizado pelo TCE/MS;</p> <p>f) Demonstração dos Fluxos de Caixa: o quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, o quociente da capacidade de amortização de dívida e o quociente da atividade operacional.</p> <p>g) Sistema gerador de arquivos para o Tribunal de Contas de MS</p> <p>h) Opção da geração de arquivos para envio ao tribunal de contas, e já compacta com o formato zip, conforme exigência, com opção de selecionar a competência para geração dos arquivos</p> <p>i) Opção de visualização total dos arquivos exportados ao tribunal de contas, obedecendo toda e qualquer legislação vigente</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>j) Opção de editar arquivo, exportação para formato Excel na totalidade dos arquivos</p> <p>k) Configuração para fechamento automático das contas do balanço;</p> <p>l) Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual;</p> <p>m) Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como: Patrimônio, Almoxarifado e Arrecadação;</p> <p>n) Consolidação de todos os Anexos da 4320/64 de todas as Unidades Orçamentárias e LRF;</p> <p>o) Emitir balancete de verificação;</p> <p>p) Comparativo patrimonial;</p> <p>q) Comparativo por fonte de recursos;</p> <p>r) Demonstrativo de restos a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento;</p> <p>s) Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade.</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

**Sistema Brasil Transparente (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – WEB**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

| Recurso a ser apresentado  | Atende | Não atende | Observações |
|--|--------|------------|-------------|
| Permitir a utilização do sistema via web browser;  |        |            |             |
| Acesso em tempo real das informações, interligado diretamente ao banco de dados dos sistemas;  |        |            |             |
| Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;  |        |            |             |
| Possibilitar consultar os lançamentos e recebimentos de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários;  |        |            |             |
| Permitir consulta de Receitas (arrecadação do consorcio de receitas próprias, transferências e convênios);   |        |            |             |
| Permitir realizar a consulta das receitas, filtrando por unidade gestora e ano com visualização em lista e gráfico de todas as informações da receita arrecadada mês a mês, permitindo consultar o detalhamento da receita por rubrica da receita, desmembrado ainda por categoria econômica até a última conta analítica; |        |            |             |
| Permitir consulta de Despesas com opções de tipo e credor;   |        |            |             |
| Permitir consultar todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa no momento de sua realização, sendo visualizado em lista e em gráfico os dados referentes ao valor empenhado, liquidado e pago,   |        |            |             |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| detalhando as informações por função, unidade orçamentária, fonte de recurso, categoria econômica e grupo de despesa;   |  |  |  |
| Permitir realizar consultas avançadas através dos seguintes filtros: unidade gestora, ano, período, número de empenho, unidade orçamentária, grupo de despesa, CPF/CNPJ do credor, nome do credor, natureza de despesa com visualização das informações, contendo os dados referentes a data da despesa, Função, Sub-função, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso, Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Programa, Projeto, Natureza da despesa, Centro de custo, CPF/CNPJ do credor, Nome do credor, Valor empenhado, Valor pago, Pagamentos – contendo número, descrição e data da nota dos pagamentos, Valor liquidado e as Liquidações – contendo o número, tipo de documento e data da liquidações; |  |  |  |
| Permitir consulta de informações dos Contratos e Aditivos, com extrato de empenhos e pagamentos;  |  |  |  |
| Permitir anexar contratos e aditivos digitalizados em formato pdf;  |  |  |  |
| Permitir consulta de informações Convênios realizados entre órgãos e consorcio Codevale.  |  |  |  |
| Permitir consulta dos gastos com Diárias e Passagens pagas aos servidores públicos, com detalhamento de motivo, destino, período e meio de transporte;  |  |  |  |

**CODEVALE**  
 Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Permitir consulta a relação dos Cargos e Salários dos servidores públicos, com resumo da relação dos agentes públicos e seus quantitativos;  |  |  |  |
| Permitir consulta aos Processos Licitatórios de compras e fornecedores contratados;  |  |  |  |
| Permitir anexar os editais e demais anexos necessários ao processo licitatório;  |  |  |  |
| Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais) de acordo com as normas do Tribunal de Contas; |  |  |  |
| Permitir consulta a Folha de Pagamento mensal dos servidores públicos com identificação do funcionário e valores;  |  |  |  |
| Permitir consultar anexos e demonstrativos do DCASP e Lei Complementar 4.320 de 1964;  |  |  |  |
| Permitir anexar notas explicativas;  |  |  |  |
| Permitir anexar publicações do TCE/MS;   |  |  |  |
| Demonstrar informações das unidades gestoras da entidade com horário de funcionamento, endereço, representante e organograma;  |  |  |  |
| Demonstrar anexos do PPA, LDO e LOA e sua Legislação vigente;  |  |  |  |
| Permitir anexar em formato pdf, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme MDF/STN e suas alterações;  |  |  |  |
| Demonstrar a relação de bens móveis e imóveis  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| com sua descrição, valor e estado de conservação;   |  |  |  |
| Demonstração das receitas e despesas extraorçamentárias;  |  |  |  |
| Demonstração das transferências financeiras concedidas e recebidas entre entidades.                   |  |  |  |
| Demonstração de doações a entidades assistenciais, filantrópicas, associações e federações;           |  |  |  |
| Demonstrar projetos de construção e obras em andamento;   |  |  |  |
| Demonstrar receitas, despesas, contratos e licitações referente aos recursos do COVID-19;             |  |  |  |
| Permitir que apenas usuários autorizados, por senha, possam disponibilizar os arquivos para download. |  |  |  |

**Sistema de Atendimento ao Cliente – Web**

| <b>Recurso a ser apresentado</b>  | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> | <b>Observações</b> |
|---|---------------|-------------------|--------------------|
| Sistema em plataforma web   |               |                   |                    |
| Opção de mensagem instantânea entre a Prefeitura e a empresa                      |               |                   |                    |
| Sistema integrado em cada sistema   |               |                   |                    |
| Opção de cadastro de solicitações de melhorias e/ou alterações com acompanhamento |               |                   |                    |

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Transferência de arquivos   |  |  |  |
| Atualização de versões automáticas  |  |  |  |
| Atendimento Remoto utilizando ferramentas de licença free, agregados aos sistemas sem que o usuário tenha que instalar aplicativos limitando acesso somente com autorização não deixando assim a máquina vulnerável |  |  |  |
| Backup automático com envio para a empresa licitante vencedora e cópia no servidor da Prefeitura diariamente, configurado em hora específica  |  |  |  |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

## ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

### Objeto

O Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, tal como apresenta o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando o interesse público envolvido e identificando a melhor solução disponível.

Por meio de análise fundamentada, o ETP demonstra a existência de necessidade real, a viabilidade técnica e econômica da solução, a gerenciabilidade dos riscos e a relação custo-benefício favorável, de modo que os resultados esperados justifiquem o investimento estimado.

O presente ETP analisa a viabilidade técnica e econômica para a solução da problemática encarada pelo consorcio Codevale, que é a ausência completa de ferramenta tecnológica integrada para suportar a gestão administrativa unificada do consórcio e dos municípios consorciados, o que compromete a eficiência, a conformidade legal, a transparência, a economia de recursos e o alcance dos objetivos regionais de desenvolvimento.

### Legislação

- do art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
- Resolução Nº 09, de 06 de março de 2026.
- Resolução 19, de 17 de maio de 2023/CODEVALE;
- Resolução 06 de 19 de fevereiro de 2026/CODEVALE;
- Resolução 11 de 12 de março de 2026/CODEVALE;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 – Manual de Peças Obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei nº 12.517, de 18 de novembro de 2011;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direito Autoral);
- Lei nº 9.609/1998 (Lei de Software).
- Instrução Normativa SGD nº 01/2019.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Com o avanço tecnológico e a substituição progressiva do meio físico pelo digital, a Administração Pública conta com a tecnologia da informação como instrumento essencial para cumprir os princípios constitucionais da **publicidade, transparência e eficiência** (art. 37, caput, da CF/1988). Essa evolução facilita o cumprimento das normas de contratações públicas (Lei nº 14.133/2021), boas práticas governamentais e a obrigatoriedade de remessa de dados aos órgãos de controle externo.

Os **sistemas de gestão pública** representam arquitetura de software que integra o fluxo de informações entre funções administrativas do ente público, abrangendo módulos como Planejamento Governamental, Contabilidade Pública, Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Tributos, Pessoal e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, entre outros. Essa integração automatiza processos, elimina interfaces complexas entre ferramentas isoladas, reduz retrabalho e duplicidade de informações, melhora diagnósticos gerenciais e facilita remessas de dados para o Controle Externo (TCE-MS, TCU etc.), controle de estoques, licitações, orçamento, folha de pagamento e atendimento online ao cidadão.

O Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – **CODEVALE**, entidade multifinalitária de direito público, congrega **14 municípios** (Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu e Vicentina). Atua na gestão associada de políticas públicas, otimizando recursos e executando ações regionais, como licitações cooperadas de medicamentos (com economias expressivas) e serviços de Inspeção Municipal vinculados ao SISBI/SUASA.

## CODEVALE

### Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

No entanto, **não existe sistema integrado de gestão administrativa** no consórcio, o que lhe confere a dependência exclusiva de processos manuais, planilhas eletrônicas, documentos físicos e ferramentas isoladas ou inexistentes, gerando problemas graves e recorrentes, como a ausência de integração de dados, não conformidade normativa, irregularidades históricas identificadas pelo TCE-MS, baixa eficiência operacional, etc.

Esses entraves violam o princípio da eficiência, geram prejuízos à efetividade das políticas pactuadas, à transparência pública e ao controle externo, além de expor o consórcio a novos questionamentos e sanções.

Diante da problemática exposta, **justifica-se a necessidade de contratação** de solução tecnológica integrada para gestão administrativa, capaz de superar as limitações atuais por meio de automação, integração de processos e conformidade normativa. Essa adoção visa:

- a) Realizar gestão integrada das atividades administrativas do consórcio e municípios consorciados;
- b) Colocar informações e instrumentos à disposição do público para controle social efetivo;
- c) Fortalecer institucionalmente o consórcio, aperfeiçoando mecanismos legais, administrativos e tecnológicos para gestão financeira, orçamentária, contábil e de pessoal;
- d) Facilitar remessas de dados ao TCE-MS, reduzir riscos identificados em fiscalizações anteriores e promover maior eficiência na execução de ações regionais.

O presente ETP, portanto, inicia o planejamento da contratação ao evidenciar o problema real e demonstrar a necessidade de solução adequada, com análise imparcial das alternativas disponíveis no mercado nas seções subsequentes.

## **2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade**



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhama

Os requisitos da contratação foram definidos como indispensáveis e suficientes para atender à necessidade identificada (ausência de sistema integrado de gestão administrativa), garantindo conformidade normativa, eficiência operacional e integração regional, sem impor especificações excessivas que restrinjam a competitividade (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021).

## **2.1. Requisitos Funcionais / Especificação / Módulos e Funcionalidades (detalhamento)**

A solução deve possuir, no mínimo, os seguintes módulos integrados em uma única plataforma, considerando as necessidades administrativas do consórcio e municípios consorciados:

- 1- Sistema de Gestão de Controle de Protocolo Web;
- 2- Sistema de Gestão de Frotas;
- 3- Sistema de Gestão Patrimonial;
- 4- Sistema de Gestão de Compras e Licitação;
- 5- Sistema de Gestão de Compras Web;
- 6- Sistema de Gestão de Cotação Web;
- 7- Sistema de Gestão de Almoxarifado;
- 8- Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Pagamento com Holerite Web;
- 9- Sistema de gestão orçamentaria e contabilidade pública;
- 10- Sistema Brasil Transparente Web (Lei Complementar nº 131/2009); e
- 11- Sistema de Atendimento ao Cliente Web.

Todos os módulos devem ser integrados nativamente (mesma base de dados), eliminando duplicidade e garantindo integridade referencial.

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

(atua no ICP-Brasil)

### 2.2. Requisitos Não Funcionais

**Regime de Fornecimento:** Licenciamento de direito de uso, com módulos específicos web;

**Acessibilidade e Usuários:** Acesso ilimitado de usuários (sem licenças adicionais por usuário), suporte a múltiplos perfis e acessos simultâneos para consórcio e municípios.

**Desempenho e Disponibilidade:** Disponibilidade mínima de 99%, resposta rápida (< 3 segundos em consultas padrão), backup automático programado, recuperação de desastres.

**Segurança e Conformidade:** Conformidade com LGPD (Lei nº 13.709/2018), criptografia de dados, autenticação multifator, auditoria de acessos, certificação digital (ICP-Brasil).

**Suporte e Manutenção:** Suporte técnico ininterrupto ou em horário comercial ampliado, manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva inclusa, atualizações automáticas para novas normas (SIAFIC, Lei 14.133/2021, TCE-MS).

**Implantação e Treinamento:** Implantação completa (migração de dados existentes, parametrização), treinamento para usuários (presencial/online), documentação técnica e manual do usuário.

**Integrações Externas:** Integração com sistemas federais/estaduais, APIs abertas para futuras integrações.

**Sustentabilidade e Economia:** Redução de papel e processos manuais.

### 2.3. Dos Requisitos de Habilitação

Por tratar-se de contratação de serviços comuns, os requisitos de habilitação deverão ser aqueles usualmente utilizados para avaliar a aptidão da licitante em prestá-los.

Para tanto, a empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

as Fazendas Públicas Municipal e Federal, com FGTS e com a Justiça do Trabalho, além de demonstrar boa situação financeira.

**2.4. Vigência contratual e dos prazos para a execução dos serviços**

O respectivo instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente.

As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, obedecendo aos limites legais trazidos pela Lei nº 14.133/21.

**2.5. Local de entrega ou de prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados em favor do Consórcio CODEVALE – MS.

**2.6. Das condições de pagamento**

Os pagamentos ocorrerão mensalmente, mediante a apresentação, pela contratada, de Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios de prestação dos serviços, demonstração de eficiência e resultados.

**2.7. Responsável pela fiscalização contratual**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/21.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**2.8. Da Capacitação e do Suporte Técnico aos Usuários**

Deverá ser oferecida capacitação, bem como o suporte técnico sempre que a contratante demandar.

**2.9. Da Transição Contratual**

Deverá ser providenciada a transição das informações constantes em banco de dados do software vigente para o novo contrato, de modo que seja integralmente preservada as informações constantes no sistema para a nova solução.

**3. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

**a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**

**b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Em análise às alternativas disponíveis no mercado, passamos a discorrer sobre cada solução encontrada, de forma que tenhamos ao final os parâmetros necessários ao teor conclusivo do presente estudo.

**1 – DO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO**

Essa alternativa exige composição de equipe altamente qualificada para funções como: Administrador de Dados, Administrador de Rede, Analista de Infraestrutura, Analista de Segurança da Informação, Analista de Suporte, Atendente de Help Desk, Auditor de TI e Desenvolvedor de Software.

Pode ser considerado

CODEVALE

tipo de viabilidade

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PROPOSTAS

Dada a estrutura reduzida de mão de obra do Consórcio Codevale (e dos municípios consorciados, majoritariamente pequenos), não há previsão orçamentária nem vagas para tais cargos. Abrir concurso público demandaria tempo incompatível com a urgência da necessidade (processo seletivo + investidura + desenvolvimento do software).

Mesmo com equipe mínima (ex.: 2 Programadores Sênior CBO 3171-10 + 2 Técnicos de Suporte Sênior CBO 2124-20), seriam necessários investimentos adicionais em profissionais especialistas (orçamento público, contabilidade, RH, licitações etc.), infraestrutura (hardwares, ferramentas) e manutenção contínua.

**Conclusão preliminar:** Essa opção é inviável em termos econômico, orçamentário, financeiro e fiscal (desrespeitaria limites de pessoal da LRF – LC nº 101/2000). Pode ser considerada em futuro distante, após estudo de viabilidade específico.

## 2 – DA ADOÇÃO DE SOFTWARE GRATUITO DE GESTÃO MUNICIPAL

Softwares públicos como o e-Cidades (disponibilizado pelo Ministério do Planejamento via Portal Software Público Brasileiro) visam economia aos cofres públicos, com licença gratuita.

Contudo, na prática, apresentam limitações para entes como o Codevale tendo em linha de consideração o seguinte:

- a) Desenvolvido de forma genérica para +5.500 municípios brasileiros, sem adaptação plena às peculiaridades estaduais (ex.: integração com plataformas TCE-MS como SICOM/E-Sfinge).
- b) Incompatibilidade frequente com normas regionais de auditoria e controle externo (TCE-MS).
- c) Cobertura incompleta, módulos essenciais ausentes ou não integrados, como Controladoria Interna plena.
- d) Suporte técnico limitado, ou seja, presencial inexistente; dependência de fóruns online com respostas escassas ou não oficiais.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

e) Baixa adesão nacional. Pouco mais de 500 municípios utilizam, apesar de +5.570 existentes, por discricionariedade gerencial, vez que não é obrigatório, e também por obsolescência, sem atualizações significativas desde 2018, não atendendo integralmente SIAFIC atualizado, Lei 14.133/2021 ou normas TCEs recentes.

**Conclusão preliminar:** alternativa inadequada para plena conformidade e eficiência operacional no contexto do consórcio.

### 3 – DA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL

Não há vasta disponibilidade de software de gestão municipal "de prateleira" para aquisição perpétua. Devido à complexidade, especificidade e volatilidade legislativa (SIAFIC, LRF, Lei 14.133/2021, normas TCE-MS), qualquer aquisição exige adaptações constantes, migração de dados, treinamento e suporte remunerado – o que, na prática, se assemelha a locação de longo prazo.

Ausência de estrutura própria ou contratação adicional de suporte retira a vantagem econômica pretendida.

**Conclusão preliminar:** Alternativa inviável pela escassez no mercado e manutenção recorrente necessária.

### 4 – DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL:

Temos que esta alternativa é a mais adotada pela maioria dos municípios brasileiros e sul-mato-grossenses, o que constata-se dos editais do PNCP e experiências regionais. Demonstra-se como a alternativa mais vantajosa para eficácia, eficiência e segurança.

#### **Vantagens principais:**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- a) Personalização à realidade do ente;
- b) Maior segurança na migração/conversão de dados, com serviços inclusos e profissionais qualificados atuando em tempo real;
- c) Capacitação e treinamento perene, o que torna-se eficaz para rotatividade de servidores em cargos comissionados;
- d) Suporte técnico constante, com fornecedores especializados em conteúdo público e adaptações rápidas a novas normas do TCE-MS.
- e) Vantagem econômica/financeira: custo recorrente previsível (mensal/anual), sem investimentos iniciais elevados em equipe/infraestrutura, sem impacto nos limites de pessoal (LRF).

**Conclusão da Análise**

Diante das alternativas analisadas, a **locação de software integrado de gestão pública, incluindo implantação, suporte, manutenção e treinamento**, apresenta a melhor relação custo-benefício, viabilidade técnica/operacional e alinhamento ao interesse público do Consórcio CODEVALE. As demais opções são inviáveis ou inadequadas no contexto atual.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução**

Após análise das alternativas disponíveis no mercado e descartada as opções inviáveis, a solução identificada como mais adequada ao interesse do Consórcio CODEVALE é a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças.

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Atividade EX1

A solução como um todo compreende uma plataforma única e integrada, com base de dados compartilhada e única, que automatiza e unifica os processos administrativos do consórcio e seus entes consorciados, eliminando fragmentação, retrabalho e duplicidade de informações.

### **Componentes principais da solução:**

Regime de Fornecimento e Infraestrutura de Licenciamento temporário de direito de uso (locação) de licenças ilimitadas de usuários (sem custo adicional por acesso simultâneo ou por município), hospedagem em nuvem (data center do fornecedor), com redundância, backup automático diário e recuperação de desastres. A infraestrutura física (servidores, armazenamento, segurança) fica sob responsabilidade exclusiva do contratado, dispensando CPD local no consórcio ou municípios.

### **Módulos Integrados e Funcionalidades:**

- a) Contabilidade Pública e SIAFIC;
- b) Orçamento e Planejamento;
- c) Gestão Financeira/Tesouraria;
- d) Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento;
- e) Gestão de Contratações Públicas;
- f) Patrimônio/Almoxarifado/Frotas;
- g) Protocolo/Processos/Tramitação Eletrônica; e
- h) Transparência/Portal do Cidadão.

### **Serviços Complementares Inclusos**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

- a) Diagnóstico inicial, migração de dados existentes, parametrização conforme organograma e normas do Codevale/TCE-MS, homologação.
- b) Capacitação inicial e continuada para servidores do consórcio, com material didático e certificação.
- c) Suporte Técnico ininterrupto ou horário comercial ampliado, via remoto ou presencial na sede do consórcio.
- d) Manutenção Corretiva (correção de falhas), adaptativa (ajustes legais/normativos) e evolutiva (novas funcionalidades), com atualizações automáticas para conformidade com SIAFIC, Lei 14.133/2021, LGPD, normas TCE-MS e Siconfi.
- e) Criptografia, autenticação multifator, auditoria de acessos, conformidade LGPD (Lei 13.709/2018), certificação ICP-Brasil.

### Da qualificação técnica

A verificação da qualificação técnica das licitantes encontra-se previsão no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Diante do permissivo legal e dada a relevância do objeto para a gestão do órgão, entendemos por necessário a verificação da qualificação técnica das licitantes mediante a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica para a prestação dos serviços, de modo que seja possível avaliar se a empresa possui ou não condições de realizar o serviço objeto da dispensa de licitação, prevenindo, assim, que empresas sem experiência na execução dos serviços inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução do contrato.

Corroborando com as razões apresentadas, a demonstração da qualificação técnica é a medida necessária, devendo as licitantes apresentarem **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove de maneira satisfatória que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da Contratação.

Faz-se no todo necessário que a licitante demonstre possuir profissional na área da tecnologia da informação em seu quadro funcional.

Ainda quanto a capacidade técnica, importante faz a exigência do registro no INPI ou a autorização para a sua comercialização. Segundo o portal gov (<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/programas-de->

## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

computador#faq1.0) o registro de programa de computador no INPI é a forma de garantir sua propriedade e obter a segurança jurídica necessária de modo a proteger o seu ativo de negócio, inclusive, por exemplo, no caso de uma demanda judicial para comprovar a autoria ou titularidade do programa.

Somado à proteção da propriedade industrial (Lei nº 9.279/1996), busca-se com tal exigência preservar a Entidade licitante de incorrer solidariamente nas penalidades previstas no § 5º da Lei 9.609/98.

### **Da necessidade de apresentação do software**

É no todo imprescindível que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar faça prévia demonstração do sistema mediante prova de conceito, de modo que seja possível ao órgão analisar o atendimento às disposições do Termo de Referências, buscando, com isso, evitar o descumprimento contratual ou a não satisfatoriedade pela solução, dada a importância da contratação para a continuidade dos serviços públicos.

### **Da Classificação do Objeto**

Entendemos que o objeto pretendido classifica-se como serviços comuns, haja vista que as especificações e os padrões de qualidade foram definidos de acordo com a possibilidade de facilmente encontrá-los no mercado.

Tal ideia reforça seguindo a linha de consideração que os serviços se assemelham em características e desempenho com os serviços já contratados por outros entes da Administração Pública, conforme amostra-se da análise das contratações similares. Sendo assim, logo se vê que se encontram disponíveis no mercado, tão logo é possível definir padrões de desempenho e qualidade, razão pela qual classificamos como serviços comuns.

Não é demais relembrar o conceito de bens ou serviços comuns trazidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, in verbis:

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De igual modo o Acórdão nº 6349/2009 Segunda Câmara (Sumário) – TCU, assim preceituou:

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**5. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Considerando as necessidades do órgão, a demanda aponta para a necessidade dos seguintes sistemas e quantitativos:

| Item | Descrição  | Quantidade | Unidade de Medida |
|------|--|------------|-------------------|
| 1    | SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO WEB                           | 12         | Mês               |
| 2    | SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS.   | 12         | Mês               |
| 3    | SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL.   | 12         | Mês               |
| 4    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.                                | 12         | Mês               |
| 5    | SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS WEB   | 12         | Mês               |
| 6    | SISTEMA DE COTAÇÃO WEB   | 12         | Mês               |
| 7    | SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO  | 12         | Mês               |
| 8    | SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO HOLERITE WEB. | 12         | Mês               |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|    |  |    |         |
|----|--|----|---------|
| 9  | SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA.  | 12 | Mês     |
| 10 | SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO 2009) -WEB.                              | 12 | Mês     |
| 11 | SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE WEB  | 12 | Mês     |
| 12 | SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSAO DOS DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. | 01 | Serviço |

especializados de

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da dispensa de licitação**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas especificações técnicas apresentadas neste ETP, abrangendo a locação de software de gestão pública, serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças.

Para a formação do preço, foram consideradas contratações similares realizadas pelo consorcio outro órgão público (Consórcio Central) e obtiveram-se orçamentos junto a fornecedores especializados do mercado.

**6.1 Pesquisas de preços:**

17.2. a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

| Codevale  | Consórcio Central    | OCM                   | Quality              | Média                |
|---|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| (b)<br>R\$ 48.000,00  | (c)<br>R\$ 79.200,00 | (d)<br>R\$ 100.040,00 | (e)<br>R\$ 63.800,00 | <b>R\$ 72.760,00</b> |
| a) Média entre as pesquisas ("b"+"c"+"d"+"e" / 4) = <b>R\$ 72.760,00</b> (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). |                      |                       |                      |                      |

Calculou-se a média aritmética dos preços pesquisados, resultando na estimativa de **R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**, para o período de vigência da contratação.

Tal valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

O parcelamento da solução é a metodologia mais eficiente do ponto de vista da eficiência técnica e econômica quando a contratação puder ser fragmentada em tantos quantos itens forem necessários.

Não menos por esse motivo, em que pese as orientações advindas de jurisprudências, temos que a regra que prevalece é que todas as adjudicações sejam por item nos termos da súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (destacamos)

Ocorre, todavia, que a pretensa contratação mostra-se inviável ocorrer em uma classificação item a item, haja vista que na disputa individual de softwares/módulos, pode

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

acarretar disputas em apenas softwares mais rentáveis, tendo nos módulos mais simplificados o desinteresse pelas licitantes, cujo risco de frustração do certame e do interesse público pode ser amenizado na proposta realizada em conjunto.

Óbvio que esta não é a razão principal justificadora da realização do processo em sua forma global, haja vista que consistem em uma série de fatores que em conjunto nos remetem ao modelo de contratação.

A exemplo, podemos demonstrar que o software na forma pretendida deve permitir a comunicação e integração entre todos os seus módulos, mediante o compartilhamento das informações e dados. De tal modo, impossível seria obter esse “mixer” de informações e compartilhamento de dados se a dispensa de licitação for fragmentada em itens, permitindo inclusive a adjudicação à licitantes diversas, podendo ocorrer de um sistema permitir o compartilhamento de informações entre os módulos e outro não, o que acarretaria na ineficiência técnica da contratação.

Por outro lado, a realização de um processo em itens, como a própria jurisprudência reconhece, acarretaria na realização de vários contratos em detrimento de uma única contratação, se mostrando mais custosa do ponto de vista administrativo, de gestão e, principalmente, de fiscalização, vejamos:

“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifamos)

Diante do todo exposto, a contratação na forma global é mais satisfatória do ponto de vista econômico e da eficiência técnica.

## 8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

A presente solução por si só é suficiente para atender a demanda ora em apreço, não sendo necessárias contratações interdependentes para o cumprimento do objeto.

Há contratações correlatas à pretendida.

**9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação.

**10. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

O principal objetivo que se espera com a pretensa contratação é integrar todos os departamentos em uma única plataforma, eliminando planilhas desconexas e ilhas de informação, o que resulta em uma visão completa e em tempo real de tudo o que acontece no negócio. Com isso, os processos se tornam mais ágeis e padronizados, automatizando tarefas repetitivas, o que reduz drasticamente o tempo gasto em atividades manuais e diminui erros humanos e retrabalhos.

Essa automatização traz ganhos claros de produtividade, muitas vezes entre 20% e 30% ou mais, permitindo que as equipes se concentrem em atividades estratégicas em vez de rotinas operacionais. Além disso, o software proporciona maior controle financeiro e patrimonial, ajuda a reduzir custos operacionais e de TI.

As informações gerenciais se tornam confiáveis, atualizadas e disponíveis para todos os níveis da empresa, substituindo decisões baseadas em intuição por análises baseadas em dados reais. Com o tempo, isso leva a uma modernização tecnológica, com acesso via web ou mobile, maior escalabilidade para o crescimento do negócio e uma gestão mais transparente e eficiente no atendimento das necessidades do órgão.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

É importante lembrar que esses resultados dependem de um bom planejamento, capacitação da equipe e escolha da solução adequada ao setor e às necessidades específicas do negócio. Se a implementação for bem conduzida, o software não só resolve problemas atuais como também prepara a empresa para desafios futuros de forma mais robusta e sustentável.

**11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Conforme inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração do Consórcio CODEVALE (e, quando aplicável, pelos municípios consorciados) antes da celebração do contrato, visando garantir a efetiva execução, fiscalização e gestão contratual, bem como mitigar riscos identificados:

**Adequação organizacional e de processos internos**

- a) Mapeamento preliminar de processos administrativos atuais (planilhas, fluxos manuais) para migração de dados, com indicação de responsáveis por módulo (ex.: contabilidade, RH, licitações).
- b) Definição de perfis de acesso hierárquico (usuários administradores por município, auditores do consórcio).
- c) Atualização do regimento interno ou norma complementar para uso do sistema integrado (ex.: protocolo eletrônico, assinatura digital).

**12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

A equipe técnica não vislumbrou a incidência de possíveis impactos ambientais, dada natureza da atividade.

**13. Do Gerenciamento de Riscos**

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

| RISCO   | AÇÕES MITIGADORAS  |
|---|--|
| <b>PLANEJAMENTO</b>   |  |
| Instrução Processual Deficitária  | Disseminação e Uso das boas práticas de Seleção do Fornecedor                    |
| <b>PRODUÇÃO</b>   |  |
| Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório | Ajuste e republicação do Edital  |
| Apresentação de Recurso   | Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos     |
| Empresa recusar a assinar o Contrato  | Abertura de processo de sanção<br>Convocação do Segundo Colocado                 |
| <b>EXECUÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO</b>   |  |
| Descumprimento de cláusulas contratuais   | Fiscalização preventiva e ostensiva da entrega dos serviços                      |
|   | Abertura de Processo de Sanção   |
|   | No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão. |
|   | Pagamentos conforme resultado  |

**14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange a solução como um todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Campo Grande – MS, 20 de março de 2026.

*Marcela Duarte Palmeira*

**MARCELA DUARTE PALMEIRA**

Responsável pela elaboração

Aprovado por:

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

---

**PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS**

Responsável pela aprovação do ETP

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**ANEXO II – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026, QUE  
FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A  
EMPRESA XXXX.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Prudente de Moraes, nº 651, na cidade de Anaurilândia-MS, por intermédio da Diretora Executiva, a Sra. Paula Adrielle dos Santos Alves, RG nº 195896 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 04 de 04 de fevereiro de 2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxx, sediado(a) na xxx nº xxx, na cidade de xxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxx, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**18. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

17.3. O objeto do presente instrumento é a locação de 01 (um) software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS.

*Objeto da contratação:*

| Lote | Item | Especificações mínimas   | Unid  | Quant | Valor unitário | Valor total |
|------|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | 01   | 17.4. locação de 01 (um) software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos | meses | 12    | R\$            | R\$         |

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/MS.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Aviso/Edital da Licitação;
- A Proposta do CONTRATADO;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do contrato será de 12 (dode) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, desde que haja interesse da Administração, comprovação da vantajosidade e observância dos requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ xxxx;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência da garantia contratual.

**CONDIÇÕES DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

O serviço será recebido pela coordenação do codevale no prazo de até 02 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento.

18.1. A solicitação ocorrerá conforme necessidade do Consórcio Codevale.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV) Multa:

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias úteis, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
  - 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CODEVALE, na dotação abaixo discriminada:

FICHA.....: 062026  
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE  
UNIDADE.....: 000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVAL  
FUNÇÃO.....: 000004 - Administração  
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral  
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – GER. CONSENSUAL E ASSOCIADA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVIÇOS

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SUBELEMENTO 00 - OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**Valor: R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio oficial na internet, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anaurilândia - MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Anaurilândia – MS, XXX de XXX de 2026.

---

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO – CODEVALE

---

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

1-

2-

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 03/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo aviso e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS:

#### 2-PREÇO

| Lote | Item | Especificações mínimas   | Unid  | Quant | Valor unitário | Valor total |
|------|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | 01   | 17.5. locação de 01 (um) software de gestão pública, incluindo os serviços de migração, conversão e integração de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos servidores, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização das licenças, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições | Meses | 12    | R\$            | R\$         |

**CODEVALE**  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

|  |                         |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
|  | estabelecidas neste     |  |  |  |  |
|  | Termo de Referência,    |  |  |  |  |
|  | destinado a atender as  |  |  |  |  |
|  | necessidades do         |  |  |  |  |
|  | Consórcio Público de    |  |  |  |  |
|  | Desenvolvimento do Vale |  |  |  |  |
|  | do Ivinhema –           |  |  |  |  |
|  | CODEVALE/MS.            |  |  |  |  |

**3- CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no aviso.

**5 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados.

**6 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

CARIMBO DO CNPJ

CODEVALE  
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

DISPENSA Nº 03/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026.

\_\_\_\_\_ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (informar o número do CNPJ), com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na DISPENSA nº 02/2026:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante legal